

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 359, DE 2018

(Do Poder Executivo)

MSC 621/2018

AV 540/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.429, de 30 de julho de 2015, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Lapa para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 748, de 5 de junho de 2015 - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Angical do Piauí, no município de Angical do Piauí - PI;
- 2 - Portaria nº 2.955, de 30 de julho de 2015 - Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde, no município de Carmo do Rio Verde - GO;
- 3 - Portaria nº 2.968, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária para o Progresso de Várzea Alegre, no município de Várzea Alegre - CE;
- 4 - Portaria nº 2.979, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão FM Comunitária de Tracunhaém, no município de Tracunhaém - PE;
- 5 - Portaria nº 2.989, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão Cidade FM, no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA;
- 6 - Portaria nº 3.428, de 30 de julho de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM, no município de Caruaru - PE;
- 7 - Portaria nº 3.429, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Lapa, no município de Amélia Rodrigues - BA;
- 8 - Portaria nº 3.978, de 28 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Palmas, no município de Palmas - PR;
- 9 - Portaria nº 4.372, de 21 de setembro de 2015 - Associação Comunitária de Vianópolis, no município de Vianópolis - GO;
- 10 - Portaria nº 6.147, de 1º de dezembro de 2015 - ARCA - Associação de Rádio Comunitária Alternativa, no município de Bicas - MG;
- 11 - Portaria nº 6.162, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Contorno do Capim Grosso, no município de Capim Grosso - BA;
- 12 - Portaria nº 6.221, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Eldorado para o Desenvolvimento Social Cultural e Artístico de Castro Alves, no município de Castro Alves - BA;
- 13 - Portaria nº 6.312, de 1º de dezembro de 2015 - Associação de Comunicação Cultural de Eugenópolis, no município de Eugenópolis - MG;

14 - Portaria nº 6.315, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Lasafá, no município de Caeté - MG;

15 - Portaria nº 104, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro, no município de Cacimba de Dentro - PB;

16 - Portaria nº 124, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Rádio Comunitária Tabira FM, no município de Tabira - PE;

17 - Portaria nº 248, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim, no município de Camocim - CE;

18 - Portaria nº 415, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária da Região Central do Município de Betim - ASCORBE, no município de Betim - MG;

19 - Portaria nº 558, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Novo Alvorecer, no município de Eldorado - MS;

20 - Portaria nº 686, de 9 de maio de 2016 - Associação dos Filhos e Amigos de Rosário Oeste - AFARO, no município de Rosário Oeste - MT;

21 - Portaria nº 905, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú - ACERC, no município de Balneário Camboriú - SC;

22 - Portaria nº 1.489, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento da Educação, Cultura e Desporto de Pereiro, no município de Pereiro - CE;

23 - Portaria nº 1.834, de 9 maio de 2016 - Associação Comunitária Firminense de Radiodifusão, no município de Senador Firmino - MG; e

24 - Portaria nº 6.689, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Cultural Beneficente e Comunitária de Vargem Grande (ACBEC), no município de Vargem Grande - MA.

Brasília, 5 de novembro de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. G. em', written in a cursive style.

EM nº 00241/2017 MCTIC



Brasília, 13 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.023452/2013-59, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Lapa, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Amélia Rodrigues/BA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3o, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 3429/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001258/1998 e nº 53000.023452/2013-59, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAPA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Amélia Rodrigues/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações, em 30/07/2015, às 14:24, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0622406 e o código CRC 7C0CC26A.



Aviso nº 540 - C. Civil.

Em 5 de novembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

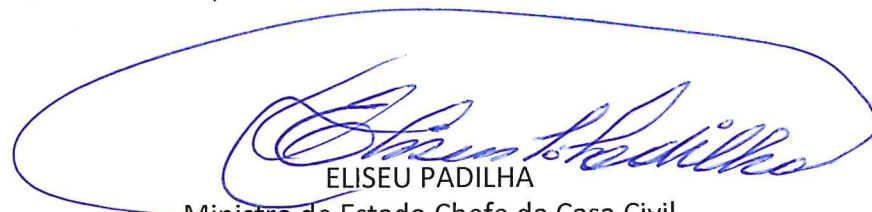
MSC 621/2018

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 748, 2.955, 2.968, 2.979, 2.989, 3.428, 3.429, 3.978, 4.372, 6.147, 6.162, 6.221, 6.312 e 6.315, de 2015; 104, 124, 248, 415, 558, 686, 905, 1.489, 1.834 e 6.689, de 2016.

Atenciosamente,


ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



Secretaria-Geral da Mesa
Ponto: 4553
Ass.: J. M. M. G.
07/11/2018
15:19
15520.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.023452/2013-59

(Processo de Outorga nº 53640.001258/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAPA – ACLA**, sediada na localidade de **Amélia Rodrigues/BA**, tem validade até 30/05/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 27 de maio de 2013.



NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAPA - ACLA, inscrita no CNPJ sob o nº 02735049/0001-18, com sede na Praça das Comunicações, SN, Centro, na cidade de Amélia Rodrigues, CEP: 44230-000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 018 datada de 12.02.2001 e Decreto Legislativo nº 0226 publicado no Diário Oficial da União datado de 30.05.2003, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Amélia Rodrigues - BA, 25 de abril de 2013.



(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: **Cristiano Vasconcelos Rosa.**

CPF: 366 567 205-87

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Tah. JACIEL GONZAGA DE FARIAS
PRAÇA DA MATRIZ, 37 - Tel. 075 3342-2889
Reconhecido por SEPRIMINCA 0001 (Instituição) EX 1000
VASCUNCELOS ROSA (5375).....
Emol. 188 2 Taxas R\$ 1,1 Total: R\$ 3,10
em Testemunho (.....)
ADELSON DE JESUS ANDRADE - ESCRIVÃO
AMÉLIA RODRIGUES-BA 03/05/2013



Nº FE 108139

Selec
19/1

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7.- declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:
7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.



Leugenio Leoa
(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência: Praça das Comunicações, SN, Centro, na cidade de Amélia Rodrigues, Estado Bahia, CEP: 44230-000.

Telefone para contato: 75 32422535

Correio eletrônico (e-mail): leugenioleoa@hotmail.com

Declaração

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAPA - ACLA atesta que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Amélia Rodrigues - BA, 25 de abril de 2013.



Cristiano Vasconcelos Rosa.
Presidente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Tab. JACIEL GONZAGA DE FARIAS
PRAÇA DA MATRIZ, 27 - Tel. 075 3242-288
Reconhecido por SEMELHANÇA (001) firma(s)
VASCONCELOS ROSA (5374).....
Espol: R\$ 2 Taxas: R\$ 1,1 Tot: R\$ 3,10
--- em Testemunho ---
ADELSON DE JESUS AMORIM - ESCRIVENTE
AMELIA RODRIGUES-BA 03/05/2013





ANATEL

BOA TARDE
JOAO CARLOS DOS SANTOS DIONISIO
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▼

BOLETO ** Nada Consta menu ajuda



ANATEL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNITARIA LAPA - ACLA**
CNPJ: **02.735.049/0001-18**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:53:10 do dia 29/04/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 29/05/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.735.049/0001-18
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
16/09/1998

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO COMUNITARIA LAPA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ACLA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO

AV ANTONIO BACELARNÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP

44.230-000BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO

AMELIA RODRIGUESUF
BA

SITUAÇÃO CADASTRAL

***TIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/04/2013** às **19:12:16** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

DECLARAÇÃO

Eu, Cristiano Vasconcelos Rosa, representante legal da Associação Comunitária Lapa, declaro para os devidos fins, que até a presente data não houve nenhuma alteração no Estatuto Social da referida Associação, mantendo-se o original.

Amélia Rodrigues, Ba. 25 de abril de 2013.



Cristiano Vasconcelos Rosa
Presidente

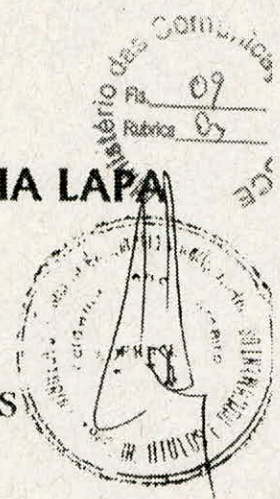
Anexo: Cópia do estatuto original.

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAPA

REGISTRADO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FINS E PRINCÍPIOS



Artigo 1º: A Associação Comunitária Lapa, com o nome de fantasia ACLA, doravante designada apenas Associação Comunitária, é uma Associação civil, sem objetivos mercantis e fins lucrativos, com patrimônio distinto do de seus membros, regendo-se por e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º: A Associação Comunitária tem sede e foro na Cidade de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, à Praça das Comunicações, Centro.

Artigo 3º: A Associação Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade de Amélia Rodrigues, mediante a exploração e instalação de serviço de radiodifusão comunitária em frequência modulada com vistas a :

- I. Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II. Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV. Contribuir par o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V. Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

Parágrafo único: Serviço de radiodifusão comunitária atenderá em sua programação aos seguintes princípios:

- I. Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- II. Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

Handwritten signature

- 
- III. Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
 - IV. Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social, nas relações comunitárias.
 - V. Observar a pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;
 - VI. Abrir à comunidade o direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, observando o momento adequado da programação para fazê-lo, e desde que manifestado por pedido encaminhado à Diretoria Executiva da Associação Comunitária.

CAPÍTULO II

DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 4º: A Associação Comunitária terá número ilimitado de sócios, sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, credo religioso ou político compreendido nas seguintes categorias:

- I. Sócios Fundadores - as pessoas físicas ou jurídicas que assinam o instrumento de constituição da Associação Comunitária estabelecendo o seu patrimônio, e as que, dentro dos seis meses subsequentes, a ele aderirem, contribuindo com recursos, ou em espécie, ou em bens, para reforço desse patrimônio.
- II. Sócios Contribuintes - as pessoas físicas ou jurídicas que contribuírem regularmente para o subtendo da Associação Comunitária.
- III. Sócios Beneméritos - as pessoas físicas ou jurídicas que tenham concorrido com ações, serviços, trabalhos, donativos ou subvenções para o desenvolvimento da Associação Comunitária.

Artigo 5º: São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, e mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosos, ou associação de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Diretoria Executiva, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da Associação Comunitária.

Artigo 6º: São direitos dos sócios:

- 
- I. Comparecer às assembléias para discutir e votar assuntos constantes na ordem do dia;
 - II. Votar e ser votado para os cargos efetivos da Associação;
 - III. Fazer-se representar nas assembléias por procurador especificamente constituído.

§ 1º: Somente terão direito a voto os sócios que sejam brasileiros, natos ou naturalizados há mais de dez anos.

§ 2º: Não possuem direito a voto, nem a direito a serem votados os Sócios Beneméritos.

§ 3º: Direito ao voto do sócio contribuinte somente é assegurado aquele que esteja em dia com sua contribuição.

Artigo 7º: São deveres dos sócios:

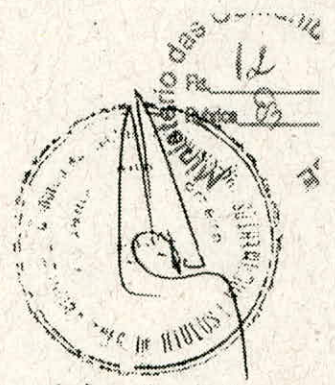
- I Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e zelar pela execução dos planos e programas da Associação Comunitária;
- II Prestar toda colaboração e assistência necessárias ao cumprimento de suas finalidades estatutárias.

CAPITULO III

DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 8º: São órgãos da Associação Comunitária:

- I A Assembléia Geral
- II A Diretoria Executiva
- III O Conselho Fiscal
- IV O Conselho Comunitário



Seção I

A ASSEMBLÉIA GERAL

- Artigo 9º: A Assembléia Geral constitui-se pela reunião dos sócios fundadores, contribuintes e beneméritos.
- Artigo 10º: A Assembléia Geral será ordinária, com reunião na primeira quinzena de março de cada ano, e convocada pelo Diretor Geral, para:
- I Eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal.
 - II Tomar as contas da Diretoria Executiva, votando as demonstrações financeiras e o parecer do Conselho Fiscal.
- Artigo 11º: A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente, quando para isso convocada cumprindo-lhe especialmente:
- I Deliberar sobre matérias estranhas à competência da Assembléia Geral Ordinária;
 - II Deliberar sobre reformas estatutárias da Associação Comunitária;
 - III Decidir, por maioria absoluta dos sócios sobre a extinção da Associação Comunitária;
 - IV Eleger novo Diretor Geral, caso de morte, renúncia ou impedimento do titular em exercício.
- Artigo 12º: Compete a Diretoria Executiva, por seu Diretor Geral, convocar a Assembléia Geral.
- Parágrafo único: Assembléia Geral poderá ser convocada pelo Conselho Fiscal, por decisão da maioria ou por qualquer de seus membros, neste caso, desde que justificadamente.
- Artigo 13º: As convocações far-se-ão mediante edital afixado no quadro de avisos na sede da Associação Comunitária e colocada a disposição dos sócios, contendo além do local, data e hora da assembléia, e ordem do dia, ou através de carta protocolada ou postada, até no mínimo 15 dias antes da data da Assembléia.
- Artigo 14º: A Assembléia Geral realizar-se-á, em primeira convocação, com a presença no mínimo $\frac{1}{4}$ (um quarto) dos sócios e com qualquer número, em segunda e última convocação 30 (trinta minutos) após.

Handwritten signature

Artigo 15º: Cada membro da Assembléia terá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral, as quais serão tomadas por maioria absoluta dos votos exercidos pelos presentes não se computando os votos em branco, ressalvados os casos de quorum especial previsto neste Estatuto.

Artigo 16º: Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos pelo Diretor Geral da Associação Comunitária, auxiliado por um secretário, escolhido entre os presentes;

Artigo 17º: Dos trabalhos e deliberações da Assembléia será lavrada ata, registrada em livro próprio e assinada pelos membros da mesa.

Seção II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 18 : A Diretoria Executiva compor-se-á de cinco membros, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de três anos, admitida a reeleição, sendo:

- I 1 Diretor geral
- II 1 Diretor Geral Substituto
- III 1 Diretor secretário
- IV 1 Diretor de Finanças
- V 1 Diretor de Patrimônio e Relações Comunitárias.

§ 1º: Os membros da Diretoria Executiva deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, devendo manter residência na área da comunidade atendida pela emissora.

§ 2º: Os cargos exercidos por membros da Diretoria Executiva serão em caráter gratuito, sem direito a nenhuma espécie de remuneração.

Artigo 19: A Diretoria é o órgão de gestão executiva da Associação Comunitária, cabendo-lhe:

- I. Gerir a Associação Comunitária;

- 
- II. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;
 - III. Elaborar e apresentar anualmente à Assembléia Geral e Conselho fiscal, até oito de Fevereiro, o relatório circunstanciado de suas atividades, o balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício findo;
 - IV. Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora;
 - V. Compor o quadro de pessoal da emissora observado o mínimo de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

Artigo 20: A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, quando convocada pelo Diretor Geral, ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo Único: As deliberações serão tomadas por meio de votos, com a presença de no mínimo, metade de seus membros eleitos, cabendo ao Diretor Geral, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate.

Artigo 21: Compete ao Diretor Geral:

- I. Convocar e presidir as Assembléias gerais e as reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Dirigir a administração e gestão da Associação Comunitária;
- III. Coordenar a atuação dos demais diretores;
- IV. Exercer a representação ativa e passiva da Associação Comunitária, em juízo ou fora dele.
- V. Constituir procuradores, advogados ou mandatários;
- VI. Fazer levantar as demonstrações financeiras, bem como preparar o relatório anual de atividades da Diretoria Executiva, para posterior apreciação do Conselho Fiscal e Assembléia Geral;
- VII. Em conjunto com o Diretor Financeiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar cheques, convênios e contratos.
- VIII. Contrair empréstimos, obrigações e outras operações que gravem o patrimônio da Associação Comunitária, em conjunto com o Diretor Financeiro, após ouvido o Conselho Fiscal.
- IX. Designar, ad referendum da Assembléia Geral, substitutos para os cargos da Diretoria Executiva, nos casos de morte, renúncia ou impedimento.

Artigo 22: Compete ao Diretor Geral substituto:

- I. Substituir o Diretor Geral em suas faltas e impedimentos ocasionais, auxiliando-o na administração e gestão da Associação Comunitária;

- II. Desempenhar as funções que o Diretor Geral lhe confiar;

Parágrafo único: Ocorrendo a vacância do cargo de Diretor Geral, o Diretor Geral Substituto assumirá o cargo de Diretor Geral e nele permanecerá até o restante do mandato para o qual foi eleito o membro substituto.

Artigo 23: Compete ao Diretor Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva, lavrando a ata no livro próprio;
- II. Organizar e manter atualizado os arquivos, a correspondência e a secretaria da Associação Comunitária;
- III. Exercer as relações públicas da Associação Comunitária.

Artigo 24: Compete ao Diretor Financeiro:

- I. Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação Comunitária;
- II. Cobrar e receber as contribuições patrimoniais;
- III. Pagar as obrigações, assinando os cheques e ordens de pagamento em conjunto com o Diretor Geral.
- IV. Manter em ordem, clara e atualizada, a escrita contábil.

Parágrafo único O Diretor Financeiro será substituído em suas faltas ou impedimentos pelo Diretor Geral Substituto.

Artigo 25: Compete ao Diretor de Patrimônio e Relações Comunitárias:

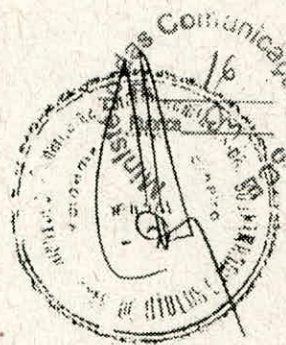
- I. Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação Comunitária;
- II. Elaborar o relatório patrimonial para fins de Análise do Conselho Fiscal e apreciação da Assembléia Geral;
- III. Implementar ações visando o crescente intercâmbio entre a Associação Comunitária e a comunidade, com vistas ao cumprimento das finalidades e diretrizes previstas neste Estatuto.

Artigo 26: Conterão as assinaturas conjuntas do Diretor Geral e mais um membro da Diretoria Executiva:

- I. Os atos que importem em oneração ou alienação de bens imóveis, prestação de garantia real ou fidejussória, transação ou renúncia de direitos, assunção de obrigações, assinaturas de contratos, bem como os que acarrelem responsabilidade da Associação Comunitária ou



- II. exonerem terceiros para com ele;
A constituição de procuradores.



Seção III

DO CONSELHO FISCAL

- Artigo 27: Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador dos atos da administração e das demonstrações financeiras da Associação Comunitária e será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes eleitos pela Assembléia Geral com mandato de 3 anos.
- Artigo 28: Compete ao Conselho Fiscal:
- I. Examinar o relatório da Administração e as demonstrações financeiras da Diretoria Executiva emitindo parecer para apreciação da Assembléia Geral.
 - II. Emitir parecer sobre a situação econômica e financeira da Associação Comunitária, quando solicitado pela Assembléia Geral ou pelo Diretor Geral.
- Parágrafo único Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas funções e atribuições em caráter gratuito, sem direito a nenhuma remuneração.

Seção IV

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

- Artigo 29: Conselho comunitário, órgão de acompanhamento, será nomeado pela Diretoria Executiva da Associação Comunitária, é constituído por, no mínimo, 5 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, cujo o mandato será idêntico ao da Diretoria Executiva.
- Artigo 30: Compete ao Conselho Comunitário, acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos neste Estatuto e no art. 4º

[Handwritten signature]

da Lei 9612/98 de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo único: As atribuições exercidas pelos membros do Conselho Comunitário serão em caráter gratuito, sem direito a nenhuma remuneração.



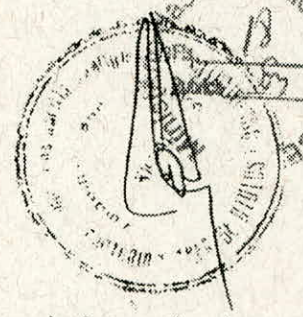
CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E EXERCÍCIO FINANCEIRO

- Artigo 31: O patrimônio da Associação Comunitária, que não tem capital social, constituir-se-á de:
- I. Sua dotação inicial;
 - II. Subvenções de doações, legados e donativos que lhe forem feitos;
 - III. Das contribuições e aportes dos Sócios Fundadores, Sócios Contribuintes e Sócios Beneméritos;
 - IV. Do resultado de suas atividades próprias;
 - V. De quaisquer fontes eventuais de renda.
- Artigo 32: Exercício financeiro coincidirá com o ano civil, levantando-se no dia 31 de dezembro de cada ano, as seguintes demonstrações financeiras:
- I. Balanço patrimonial
 - II. Demonstrativo de déficit/superávit do período;
 - III. Demonstrativo das origens e aplicações dos recursos.
- Artigo 33: Até a primeira quinzena de março de cada ano, o Diretor Geral apresentará à Assembléia Geral a proposta orçamentaria e os planos de ação para cada exercício, referente ao custeio das atividades da Associação Comunitária.
- Artigo 34: A Associação Comunitária não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, fundadores, beneméritos ou contribuintes, sob nenhuma forma ou pretexto.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- Artigo 35: A Associação Comunitária terá duração por prazo indeterminado e poderá ser extinta por deliberação da Assembléia Geral.
- Parágrafo único: Em caso de extinção, liquidado o passivo e realizado o ativo, o saldo líquido será destinado a entidade congênere, da área de promoção e desenvolvimento de ações comunitárias, sem fins lucrativos.
- Artigo 36: Os membros da Associação Comunitária não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.
- Artigo 37: Qualquer alteração neste Estatuto, deverá levar em conta a legislação aplicável, devendo ser registrado ou averbado na repartição competente do Poder Concedente, no prazo de trinta dias após sua efetivação.
- Artigo 38: Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva ad-referendum da Assembléia Geral.
- Artigo 39: O presente Estatuto vigora a partir da data do seu registro.

R. Aristotélino Gomes Figueira
Presidente



posse da nova diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação Comunitária Bapa-Acla.

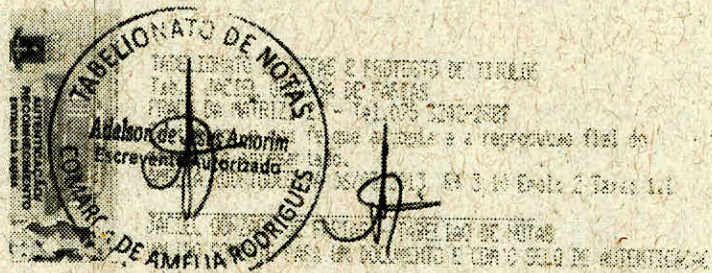
As vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e três às dez horas, numa sala da casa da rua Dr. Manoel Bahia, número 110, centro, aqui na cidade de Anchieta/Rodrigues/Ba, com a presença de alguns sócios, Diretoria Executiva e Conselheiros Fiscais tomaram posse a Nova Direção Executiva e Conselheiros Fiscais da Associação Comunitária Bapa-Acla. Desta forma foram empossados ficando assim composta a Nova Diretoria da Associação Comunitária Bapa-Acla: Diretor Geral o Sr. Cristiano Vasconcelos Rosa; Diretor Geral Substituto Sr. Ivan Gomes Almeida; Diretor Secretário Sr. Israel Antonio da Silva; Diretor de Finanças o Sr. João Carlos dos Santos Dias e Diretor de Patrimônio e Relações Comunitárias o Sr. Ricardo da Silva Mota. Também empossados os Conselheiros Fiscais o Sr. João dos Passos Gomes e seu suplente o Sr. Regimário dos Santos Bruno; o Sr. Romualdo Cavalcante Behrmann e seu suplente Eliane de Souza Silva e o Sr. Luiz Eugênio Oliveira Araújo e sua suplente Márcia Santana de Jesus. Tomou a palavra o Diretor Geral empossado o Sr. Cristiano, que proferiu palavras de estímulo, desejando sucesso a nova Diretoria e externando sentimentos de comprometimento. Nada mais havendo declarado encerrada a presente reunião de posse que segue assinado por mim, João Carlos dos Santos Dias, secretário e demais presentes: Cristiano Vasconcelos Rosa, Ivan Gomes Almeida, Ricardo da Silva Mota, Romualdo Cavalcante Behrmann, Eliane de Souza Silva, Luiz Eugênio Oliveira Araújo, Márcia Santana de Jesus.

[Handwritten signatures of the board members]

CARTEIRA DE DOCUMENTOS E INSCRIÇÕES
Livro A-6 nº 917
Data 10/04/2003
Livro A-6 nº 917
A. José da Silva
10 de abril de 2003
Daniel Rosa Almeida

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Táb. JACIEL GONZAGA DE FARIAS
PRACA DA MATRIZ, 27 - Tel. 075 3242-2889
Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) CRISTIANO -
VASCONELOS ROSA (5374).....
Emol: R\$ 2 Taxa: R\$ 1,1 To R\$3,10
em Testemunho ()





**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



Eu, Cristiano Vasconcelos Rosa, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAPA - ACLA, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Amélia Rodrigues - BA, 25 de abril de 2013.



Cristiano Vasconcelos Rosa

Cristiano Vasconcelos Rosa.
Presidente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Tab. JACIEL GONZAGA DE FARIAS
Praça da Matriz, 27 - Tel. 073 3342-2863
Reconheço por SERELIQUINCA 0001 Fimado: CRISTIANO
VASCONCELOS ROSA (3374).....
Emol: R\$ 2 Taxas: R\$ 1,1 Total: R\$ 3,10
em Testemunho:
ADELSON DE JESUS AMORIM - ESCRIVENTE
AMELIA RODRIGUES-BA 03/05/2013



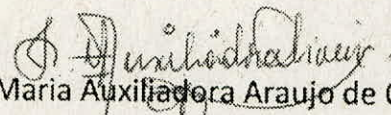


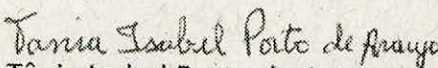
RELATORIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITARIA LAPA- ACLA

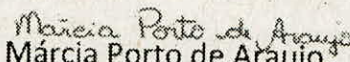
Conselheiros Comunitários da Associação Comunitária Lapa FM, informamos que a programação veiculada pela citada Emissora Radcom, segue os parâmetros conforme a Lei exigida. Nunca tivemos problemas de ordem jurídica ou reclamação pelo público em relação às programações exibidas.

Amélia Rodrigues, 25 de abril de 2013.

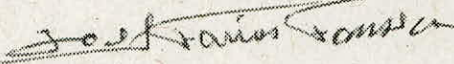
Conselheiros:


Maria Auxiliadora Araujo de Oliveira
CPF. 124.948.795-15


Tânia Isabel Porto de Araujo
CPF. 592.654.425-49


Márcia Porto de Araujo
CPF. 010.266.145-62


Aristotélino Dantas Lima
CPF. 242.357.925-04


Joel Farias Fonseca
CPF. 218.741.405-10


Ana Maria Portela Oliveira Crescencio
CPF. 358.904.875-15

REGISTRADO

Ata para indicação do Conselho Comunitário da Associação Comunitária Lapa - ACLA.



Às dois dias do mês de abril de dois mil e treze, às quinze horas e trinta minutos, numa sala da Rádio Lapa FM, situada a Praça das Comunicações s/m, aqui nesta cidade de Amelia Rodrigues, Ba, com as presenças do Diretor geral Sr. Cristiano Vasconcelos Rosa; Diretor geral Substituto Sr. Ivan Gomes Almeida; Diretor Secretário Sr. Israel Antonio da Silva; Diretor de Finanças Sr. Joao Carlos dos Santos Dionisio e Diretor de Patrimônio e Relações Comunitárias Sr. Ricardo da Silva Mattos. Todos presenciaram a constituição do Conselho Comunitário da Lapa FM assim representada: Maria Auxiliadora Araújo de Oliveira, representante do Instituto das Irmãs Missionárias do Boracal de Maria, RG. 01. 407. 784-11, C.P.F. 124. 948. 795-15, Tania Isabel Porto de Araújo, representante da Associação Missionária do Boracal de Maria, RG. 02. 368. 556-54, C.P.F. 592. 654. 425-49, Marcia Porto de Araújo, representante da Pastoral Universitária, RG. 11. 483. 654-00, C.P.F. 010. 266. 145-62, Aristotelino Dantas Lima, Padre representante da Associação Missionária do Boracal de Maria, RG. 01. 633. 038-27, C.P.F. 242. 357. 925-04, Joel Farias Fonseca, representante do Movimento de Conselho de Cristandade, RG. 01. 807. 549-55, C.P.F. 218. 742. 405-19, Ana Maria Portela Oliveira Brescêncio, Professora concursada do Colégio Estadual Luiz Navarro de Brito, RG. 01. 633. 053-66, C.P.F. 358. 904. 875-15, é designado assim o Conselho Comunitário da Associação Comunitária Lapa - ACLA, nada havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu Joao Carlos dos Santos Dionisio, assino e lavro a seguinte ata, que segue com assinatura de todos os presentes Joao Carlos dos Santos Dionisio, Maria Auxiliadora Araújo de Oliveira, Marcia Porto de Araújo, Tania Isabel Porto de Araújo



Ricardo da Silva Neto, e sua esposa Maria
Portela Oliveira Breencio, R. Cristóvão Furtado
Lopes, e sua esposa, Israel Antonio de Souza Brito
Rodrigues por.

REGISTRADO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Tab. JACIEL GONZAGA DE FARIAS
PRACA DA MATRIZ, 27 - Tel. 075 3242-2889
Reconheço por SEMELHANÇA 0001 Firma(s) CRISTIANO
VASCONCELOS ROSA (5374).....
Emol: R\$ 2 Taxa: R\$ 1,1 Total: R\$ 3,10
-- em Testemunho () da Verdade.
ADELSON DE JESUS AMORIM - ESCRIVENTE
AMELIA RODRIGUES-DA 03/05/2013



CART. TIT. E DOCUMENTOS/P JURIDICAS

Livro A-1 Fls. 26 Prót. n° 929

Data 03 / 05 / 2013

Livro A-6 Fls. - Reg. n° 929

A. Rodrigues de 03 de maio 2013

Oficial



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Tab. JACIEL GONZAGA DE FARIAS
PRACA DA MATRIZ, 27 - Tel. 075 3242-2889
Certifico a dos fe em a copia e a reproducao do
documento apresentado.
AMELIA RODRIGUES-DA 03/05/2013

ADELSON DE JESUS AMORIM - ESCRIVENTE - 908
VALIDO SOMENTE PARA O DOCUMENTO E COM O SELO



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Tab. JACIEL GONZAGA DE FARIAS
PRACA DA MATRIZ, 27 - Tel. 075 3242-2889
Certifico a dos fe em a copia e a reproducao do
documento apresentado.
AMELIA RODRIGUES-DA 03/05/2013

ADELSON DE JESUS AMORIM - ESCRIVENTE - 908
VALIDO SOMENTE PARA O DOCUMENTO E COM O SELO



RELAÇÃO DE SOCIOS DA RADIO LAPA FM

NOME: Isabel Ramos dos Santos		
ENDEREÇO: Rua Santa Barbara		Nº
BAIRRO: Campo Alegre	CIDADE: Amélia Rodrigues, Ba.	
CEP: 44.230-000		

NOME: Caetana Pereira Lacerda Oliveira		
ENDEREÇO: Rua Manoel dos Anjos		Nº 367
BAIRRO: Serra	CIDADE: Amélia Rodrigues, Ba.	
CEP: 44.230-000		

NOME: Jacilda José dos Santos		
ENDEREÇO: Loteamento Maria Muniz		Nº 50
BAIRRO: Itapicuru	CIDADE: Amélia Rodrigues, Ba.	
CEP: 44.230-000		

NOME: Pastor Romero Farias D. França		
ENDEREÇO: Av. Pres. Artur da Costa e Silva		Nº 45
BAIRRO: 115	CIDADE: Amélia Rodrigues, Ba.	
CEP: 44.230-000		

NOME: Roberto dos Anjos Goês		
ENDEREÇO: Areal		Nº s/n
BAIRRO: Areal	CIDADE: Amélia Rodrigues, Ba.	
CEP: 44.230-000		

NOME: Adenil Ramos Bispo		
ENDEREÇO: III Trav. Maria Orestes Amorim		Nº 65
BAIRRO: Itapicuru	CIDADE: Amélia Rodrigues, Ba.	
CEP: 44.230-000		

NOME: João Batista do Carmo		
ENDEREÇO: Loteamento Gervasio Bacelar - Portelinha I		Nº 27
BAIRRO: 115	CIDADE: Amélia Rodrigues, Ba.	
CEP: 44.230-000		

NOME: Joana Batista Moreira		
ENDEREÇO: Rua Eduardo Evangelista		Nº s/n
BAIRRO: Itapicuru	CIDADE: Amélia Rodrigues, Ba.	
CEP: 44.230-000		

Ministério das Comunicações
Nº 25
Matrícula 9h
SCE

NOME: Edvaldo Silva dos Santos	
ENDEREÇO: Av. Pres. Artur da Costa e Silva	Nº
BAIRRO: 115	CIDADE: Amélia Rodrigues, Ba.
CEP: 44.230-000	

NOME: Jaciara Oliveira Pinho	
ENDEREÇO: Rua Gervasio Bacelar - Portelinha I	Nº 115
BAIRRO: 115	CIDADE: Amélia Rodrigues, Ba.
CEP: 44.230-000	

NOME: Romualdo Cavalcante Beherman	
ENDEREÇO: A. Aloisio de Castro	Nº 56
BAIRRO: Centro	CIDADE: Amélia Rodrigues, Ba.
CEP: 44.230-000	

NOME: José Zeferino dos Santos	
ENDEREÇO: Rua 2 de Julho	Nº s/n
BAIRRO: Itapicuru	CIDADE: Amélia Rodrigues, Ba.
CEP: 44.230-000	

NOME: Jucilene Marques	
ENDEREÇO: Rua Wanderlino Silva	Nº 691
BAIRRO: Centro	CIDADE: Amélia Rodrigues, Ba.
CEP: 44.230-000	

NOME: Alisson Nascimento Ribeiro	
ENDEREÇO: Serra	Nº s/n
BAIRRO: Serra	CIDADE: Amélia Rodrigues, Ba.
CEP: 44.230-000	

NOME: Aline Maria Nascimento Ribeiro	
ENDEREÇO: Serra	Nº s/n
BAIRRO: Serra	CIDADE: Amélia Rodrigues, Ba.
CEP: 44.230-000	

NOME: Adriano Nascimento Ribeiro	
ENDEREÇO: Serra	Nº s/n
BAIRRO: Serra	CIDADE: Amélia Rodrigues, Ba.
CEP: 44.230-000	



NOME: Alan Nascimento Ribeiro	
ENDEREÇO: Serra	Nº s/n
BAIRRO: Serra	CIDADE: Amélia Rodrigues, Ba.
CEP: 44.230-000	

NOME: Celia Maria Nascimento Ribeiro	
ENDEREÇO: Serra	Nº s/n
BAIRRO: Serra	CIDADE: Amélia Rodrigues, Ba.
CEP: 44.230-000	

NOME: Eliana de Almeida Sandes	
ENDEREÇO: Rua João Gaspar	Nº 02
BAIRRO: Serra	CIDADE: Amélia Rodrigues, Ba.
CEP: 44.230-000	

NOME: Terezinha Carlos Belmon	
ENDEREÇO: Rua de São Bento	Nº 127
BAIRRO: Centro	CIDADE: Amélia Rodrigues, Ba.
CEP: 44.230-000	

NOME: Maria Licia da Conceição Nascimento	
ENDEREÇO: Rua Camilo Oliveira	Nº 236
BAIRRO: Serra	CIDADE: Amélia Rodrigues, Ba.
CEP: 44.230-000	

NOME: Nivaldo João Ferreira de Freitas Junior	
ENDEREÇO: Rua Dr. Aloisio de Castro	Nº 126
BAIRRO: Centro	CIDADE: Amélia Rodrigues, Ba.
CEP: 44.230-000	

NOME: Maria Aparecida Ferreira Conceição	
ENDEREÇO: Rua Domicio Alves de Andrade	Nº s/n
BAIRRO: Itapicuru	CIDADE: Amélia Rodrigues, Ba.
CEP: 44.230-000	

NOME: Joilson dos Santos Batista	
ENDEREÇO: Rua Dr. Aloisio de Castro	Nº 114
BAIRRO: Centro	CIDADE: Amélia Rodrigues, Ba.
CEP: 44.230-000	

NOME: Edna do Nascimento de Lima	
ENDEREÇO: Rua Bernardino Amorim	Nº 188
BAIRRO: Centro	CIDADE: Amélia Rodrigues, Ba.
CEP: 44.230-000	

NOME: Maria das Graças Lima	
ENDEREÇO: Travessa 2 de Julho	Nº 72
BAIRRO: Itapicuru	CIDADE: Amélia Rodrigues, Ba.
CEP: 44.230-000	

NOME: Helenilson Azevedo dos Santos	
ENDEREÇO: Praça da Matriz	Nº 29
BAIRRO: Centro	CIDADE: Amélia Rodrigues, Ba.
CEP: 44.230-000	

NOME: João Carlos dos Santos Dionísio	
ENDEREÇO: Rua Dr. Manoel Bahia	Nº 159
BAIRRO: Centro	CIDADE: Amélia Rodrigues, Ba.
CEP: 44.230-000	

NOME: Luiz Eugenio Oliveira Araujo	
ENDEREÇO: Rua Dr. Manoel Bahia	Nº 110
BAIRRO: Centro	CIDADE: Amélia Rodrigues, Ba.
CEP: 44.230-000	

NOME: Ivan Gomes Ataíde	
ENDEREÇO: rua Bernardino Souza	Nº 45
BAIRRO: Centro	CIDADE: Amélia Rodrigues, Ba.
CEP: 44.230-000	

NOME: Cristiano Vasconcelos Rosa	
ENDEREÇO: Rua Pe. Aldo Giazson	Nº 128
BAIRRO: Centro	CIDADE: Amélia Rodrigues, Ba.
CEP: 44.230-000	

NOME: Ricardo da Silva Matos	
ENDEREÇO: Rua Maria Orestes Amorim	Nº 108
BAIRRO: Itapicuru	CIDADE: Amélia Rodrigues, Ba.
CEP: 44.230-000	

NOME: Israel Antonio da Silva	
ENDEREÇO: Av, Engenheiro Jaime Machado	Nº 157
BAIRRO: São Bento do Inhatá	CIDADE: Amélia Rodrigues, Ba.
CEP: 44.230-000	

NOME: João Dos Passos Gomes	
ENDEREÇO: Rua Dr. Manoel Bahia	Nº 159
BAIRRO: Centro	CIDADE: Amélia Rodrigues, Ba.
CEP: 44.230-000	

NOME:	
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CIDADE: Amélia Rodrigues, Ba.
CEP: 44.230-000	

NOME:	
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CIDADE: Amélia Rodrigues, Ba.
CEP: 44.230-000	

NOME:	
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CIDADE: Amélia Rodrigues, Ba.
CEP: 44.230-000	

NOME:	
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CIDADE: Amélia Rodrigues, Ba.
CEP: 44.230-000	

NOME:	
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CIDADE: Amélia Rodrigues, Ba.
CEP: 44.230-000	

NOME:	
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CIDADE: Amélia Rodrigues, Ba.
CEP: 44.230-000	

TRANSMISSOR: Elza Equipamentos Eletrônicos Ltda.
EMISSION: Associação Comunitária Lapa - ACLA.
FREQUÊNCIA: 104,9 MHz



LAUDO DE ENSAIO

INTERESSADO: Associação Comunitária Lapa - ACLA.
Endereço: Praça das Comunicações, SN, Centro, Amélia Rodrigues-BA.

ENSAIO:

O presente documento apresenta os resultados das medições realizadas no equipamento **Transmissor de FM, modelo FMTS25** com **potência nominal ajustada em fábrica de 25W.**

Os testes foram realizados no endereço: Praça das Comunicações, Sn, Centro, Amélia Rodrigues - BA. no dia 15.04.2013

FABRICANTE

Elza Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Av. São Rafael, 178, São Marcos, Salvador - BA.

MEDIÇÕES

Frequência

Nominal: **104,9 MHz**

medida em ambiente normal: **30,1 °C**

variação máxima da frequência na unidade osciladora: **+/- 200Hz**

Resposta de áudio frequência (Monofonia):

Frequência	Distorção Harmônica [%]	Resposta de Frequência [dB]
50	0,21	-0,01
100	0,18	-0,01
400	0,10	0,0
1000	0,08	-0,04
5000	0,09	-0,17
7500	0,08	-0,21
10000	0,10	-0,25
15000	0,09	-0,35

Resposta de áudio frequência (Estereofonia):

O equipamento atende ao Anexo a Resolução 67, item 3.2.8f, aceitando as áudio frequências na faixa de 50 a 15000Hz

Distorção Harmônica: **< 1%** de 50Hz a 15KHz

Resposta de Áudio: **<1dB** de 50Hz a 75KHz

4

TRANSMISSOR: Elza Equipamentos Eletrônicos Ltda.
EMISSION: Associação Comunitária Lapa - ACLA
FREQUÊNCIA: 104,9 MHz



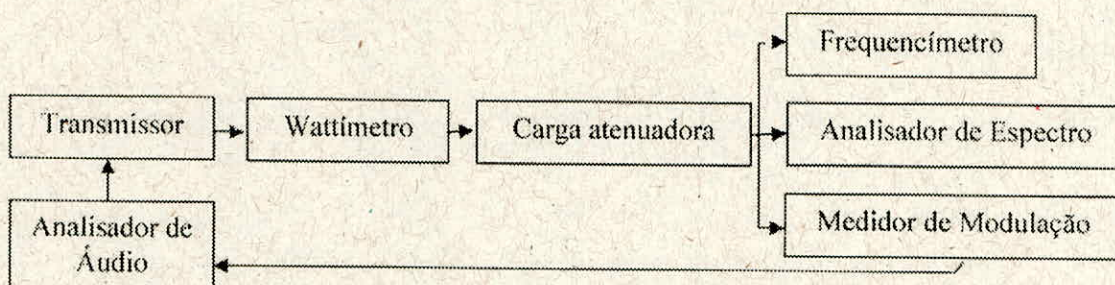
Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz < -60,5dB

Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude <-53dB

Atenuação de harmônicos e espúrios
Emissão de espúrios < 77dBc

Potência de saída = 25W

Medida realizada através da configuração abaixo representada



INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

Gerador de estéreo:

Fabricante: Elza Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Medições.

- a) Frequência de subportadora piloto = 19.000,15 Hz
- b) Variação máxima da frequência em 60 minutos = +/- 0,5Hz
- c) Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto = 9,80%
- d) Separação estereofônica:

Frequência	L (dB)	R (dB)
50	47,30	45,70
100	46,10	48,00
400	44,80	47,40
1000	45,60	48,00
5000	44,30	46,10
7500	45,30	45,00
10000	42,50	46,20
15000	43,40	48,50

TRANSMISSOR: Elza Equipamentos Eletrônicos Ltda.
EMISSION: Associação Comunitária Lapa - ACLA.
FREQUÊNCIA: 104,9 MHz



e) Diafonia, para audiofrequências:

Frequência	Diafonia no Canal estereofônico (dB)	Diafonia no Canal Principal (dB)
50	50,4	55,7
100	49,5	56,3
400	49,3	56,4
1000	49,7	55,3
5000	40,2	47,3
7500	48,2	44,4
10000	46,3	42,5
15000	44,0	49,0

OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

Etiqueta de identificação inserida no equipamento contendo a potência nominal 25 Watts, frequência de trabalho 104,9 MHz., condições climáticas de funcionamento, código de homologação: 125399 XXX 0346.

Medidores do estágio final de RF

- a) de corrente contínua: indicada em unidades de Ampère (A)
- b) de tensão contínua: indicada em unidade de Volts (Vdc)
- c) de potência de saída (incidente e refletida) indicadas relação percentual à potência nominal do equipamento.
- d) de temperatura: indica o valor da temperatura do módulo de potência.

Existência de uma tomada de amostras de RF, para fins de medição de:

- a) modulação;
- b) frequência.

Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a) Temperatura Elevada (Temp): desarma o módulo de potência quando a temperatura extrapola 70 °C.
- b) Sobre corrente (Overload): desarma o módulo de potência quando ocorre uma sobre corrente no módulo de potência.
- c) Potência Refletida (Reflected): minimiza a potência do módulo de saída quando a potência refletida ultrapassa 10% da potência nominal.
- d) Estado do PLL (Lock): desarma o módulo de potência se a frequência não se estabilizar no valor programado em fábrica.
- e) Disjuntor para proteção geral do equipamento em casos de sobre corrente.

[Handwritten signature]

TRANSMISSOR: Elza Equipamentos Eletrônicos Ltda.
EMISSION: Associação Comunitária Lapa - ACLA
FREQUÊNCIA: 104.9 MHz



DECLARAÇÕES

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 06 (seis) folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica que que faço uso".

Data 15 de abril de 2013.

Eng. Márcio Rodrigues
Eng. Márcio Rodrigues
CREA 44719/D

Parecer Conclusivo:

"Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável."

Data 15 de abril de 2013.

Eng. Márcio Rodrigues
Eng. Márcio Rodrigues
CREA 44719/D

TRANSMISSOR: Elza Equipamentos Eletrônicos Ltda.
EMISSION: Associação Comunitária Lapa - ACLA
FREQUÊNCIA: 104.9 MHz



INSTRUMENTOS DE TESTE UTILIZADOS:

a. Gerador de áudio:

Marca: LEADER ELETRONICS CORP.
Modelo: LAG 126 S
Número de série: 8060235
Precisão: +/- 5%

b. Frequencímetro:

Marca: LEADER ELETRONICS CORP.
Modelo: LDC-823 S
Número de série: 8070622
Precisão: +/- 5%

c. Osciloscópio:

Marca: LEADER ELETRONICS CORP.
Modelo: LBO-514 A
Número de série: 7060129
Precisão: +/- 5%

d. Medidor de intensidade de campo:

Marca: Potomac Instruments, Inc.
Modelo: FIM 71
Número de série: 495
Precisão: +/- 2%

e. Multímetro:

Marca: TMK
Modelo: 700
Número de série: 16748
Precisão: +/- 10%

f. Wattímetro:

Marca: Bird
Modelo: Linha
Número de série: 6810-309-7
Precisão: +/- 5%

g. Monitor de Modulação:

Marca: TFT
Modelo: 763
Número de série: 1127-38

h. Monitor Estéreo:

Marca: TFT
Modelo: 724 A
Número de série: 1037-35

i. Analisador de áudio

Marca: Potomac Instruments Inc.
Modelo: AA-51
Número de série: 1256 *yp*

TRANSMISSOR: Elza Equipamentos Eletrônicos Ltda
EMISSORA: Associação Comunitária Lapa - ACLA
FREQUÊNCIA: 104,9 MHz



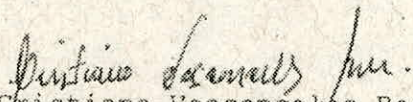
DECLARAÇÃO DO INTERESSADO:

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAPA - ACLA**, declaro que o Eng. Márcio Rodrigues esteve no endereço abaixo no dia 15 de abril de 2013, ensaiando o transmissor de frequência Modulada fabricado por Elaza Equipamentos Eletrônicos Ltda., Modelo: FMTX25, n. de homologação 125399 XXX 0346 e potência nominal de 25,0 Watts.

Local do ensaio:

Praça das Comunicações, SN, Centro, Amélia Rodrigues - BA.

Amélia Rodrigues - BA. 25 de abril de 2013.


Cristiano Vasconcelos Rosa.
Presidente



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CNPJ: 15.233.026/0001-57 - Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

Resolução nº 1.025/2008
ART de Obra ou Serviço
NÚMERO CREA-BA: MG000000044719-000648
BA2013.219671-7

Tipo de Registro: Inicial
Tipo de Participação: Individual

das comunicações
35
55

1. Responsável Técnico	
MÁRCIO RODRIGUES	RNP: 1406729809
Título(s) do Profissional: Engenheiro Eletricista	Registro: MG44719
Empresa Contratada:	Registro:

2. Dados do Contrato	
Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAPA - ACLA	CNPJ: 02.735.049/0001-18
Endereço: Praça DAS COMUNICAÇÕES	Nº SN: Bairro: CENTRO
Cidade: AMÉLIA RODRIGUES	UF: BA CEP: 44.230-000
Contrato: Valor: R\$ 2.000,00	ART Inicial do Contrato/Emplemndim:
Ação Institucional:	Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica sem Registro no CREA

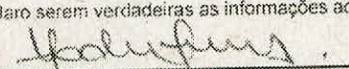
3. Dados da Obra / Serviço	
Endereço: Praça DAS COMUNICAÇÕES	Nº SN: Bairro: CENTRO
Cidade: AMÉLIA RODRIGUES	UF: BA CEP: 44.230-000
Data Início: Previsão de Término:	Coordenadas: 12°23'51"S 38°45'21"O
Finalidade: Outro	Código MPOG:
Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAPA - ACLA	CNPJ: 02.735.049/0001-18

4. Atividade Técnica		
1	Nível: Execução	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento
		Quantidade: 1 unidade
		* LAUDO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RÁDIO DIFUSÃO
		Quantidade: 25 watts
		* ENSAIO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RÁDIO DIFUSÃO
2	Nível:	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento
		Quantidade: 1 unidade
3	Nível:	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento
		Quantidade: 1 unidade

5. Observações
ELABORAÇÃO LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR FM, SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA, PARA APRESENTAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E ANATEL, ATENDE PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

6. Declarações
Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades técnicas acima relacionadas

7. Entidade de Classe
NENHUMA ENTIDADE INFORMADA

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

MÁRCIO RODRIGUES - CPF: 095.506.908-68

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAPA - ACLA - CNPJ: 02.735.049/0001-18

9. Informações
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
Uso do CREA

Valor ART: R\$ 60,00 Registrada em: 26/04/2013 Valor Pago: R\$ 60,00 Nosso Número: 24000002013219671-7

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária



IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C O M U N I T Á R I A L A P A - A C L A

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

0 2 7 3 5 0 4 9 0 0 0 1 1 8

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

L A P A F M

Portaria de Autorização nº 018 de 12-02-2001

Publicada no D.O.U. de 13-02-2001

Decreto Legislativo nº 0226 de 29-05-2003

Publicado no D.O.U. de 30-05-2003

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

P R A Ç A D A S C O M U N I C A Ç Õ E S S N

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O A M É L I A R O D R I G U E S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

B A 1 2 ° 2 3 ' 5 1 " S 3 8 ° 4 5 ' 2 1 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO ☐

SIM ☒

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

P R A Ç A D A S C O M U N I C A Ç Õ E S S N

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O A M É L I A R O D R I G U E S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

B A 1 2 ° 2 3 ' 5 1 " S 3 8 ° 4 5 ' 2 1 " W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 - "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

P R A Ç A D A S C O M U N I C A Ç Õ E S S N

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O A M É L I A R O D R I G U E S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

1 2 ° 2 3 ' 5 1 " S 3 8 ° 4 5 ' 2 1 " W

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

E L Z A E Q U I P . E L E T R Ô N I C O S L T D A

MODELO

POTÊNCIA DE FABRICA

CODIGO HOMOLOGAÇÃO

F M T X 2 5 2 5 , 0 watts 1 2 5 3 9 9 X X X 0 3 4 6

41

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

2 5 . 0 watts

FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO

1 0 4 . 9 MHz

POTÊNCIA MEDIDA

2 5 . 0 watts

FREQUÊNCIA MEDIDA

1 0 4 . 9 MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

MODELO

POTÊNCIA DE FABRICA

Nº HOMOLOGAÇÃO

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

POTÊNCIA MEDIDA

FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO

FREQUÊNCIA MEDIDA

Os dados dos transmissores são os mesmos dados
que constam na última licença expedida?

NÃO ☒

SIM ☐

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

M O N T E I L S I S T E M A S D E C O M U N I C A C A O L T D A

MODELO

GANHO max (G0) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE ALTITUDE DO LOCAL

0 . 0 d b 3 0 . 0 m 3 0 . 0 m 2 0 6 . 0

Os dados do sistema irradiante são os mesmos que constam na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

7. LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P P I R E L L I -

MODELO

R G 2 1 3

COMPRIMENTO(L)

3 2 . 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4 . 2 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1 . 8 6 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

6 5 . 1 6

Perdas na linha (PL) = $\frac{AL}{100}$

100

Eficiência da linha (η) = $10^{-\frac{PL}{10}}$

10

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

9. INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

a. Gerador de áudio:

Marca: Potomac

Modelo: AG 51

Número de série: 2172

Precisão: +/- 5%

b. Frequencímetro:

Marca: LEADER ELETRONICS CORP

Modelo: LDC-823 S

Número de série: 8070622

Precisão: +/- 5%

c. Osciloscópio:

Marca: LEADER ELETRONICS CORP.
Modelo: LBO-514 A
Número de série: 7060129
Precisão: +/- 5%

d. Medidor de intensidade de campo:

Marca: Potomac Instruments, Inc.
Modelo: FIM 71
Número de série: 495
Precisão: +/- 2%

e. Multímetro:

Marca: TMK
Modelo: 700
Número de série: 16748
Precisão: +/- 10%

f. Wattímetro:

Marca: BIRD ELETRONIC CORP
Modelo: 6810-309-7
Número de série: 5215
Precisão: +/- 2%

h-Monitor de Modulação:

Marca: QEI
Modelo: 6991 FM
Número de série: 691274
Precisão: +/- 2%

i. Analizador de espectros:

Marca: Advantest
Modelo: U4941
Número de série: 73140587
Precisão: +/- 2%

l. Analisador de áudio

Marca: HP
Modelo: 8903B
Número de série: 3011AO8829
Precisão: +/- 2%

IO - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M Á R C I O R O D R I G U E S

ENDEREÇO

A L A M E D A D A S C H U V A S D E O U R O 1 5 7

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C A M I N H O D A S A R V O R E S

CIDADE

UF

S A L V A D O R B A

REG CREA

FORMAÇÃO

4 4 7 1 9 / D E N G , E L E T R I C I S T A

CEP

TELEFONE

FAX

E-MAIL

m a r c i o r o d r i g u e s 1 9 7 2 @ u o l . c o m . b r

LOCAL

DATA

S A L V A D O R - B A 1 5 / 0 4 / 2 0 1 3

ASSINATURA

Handwritten signature



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CNPJ: 15.233.026/0001-57 - Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

Resolução nº 1.025/2009
ART de Obra ou Serviço
NÚMERO CREA-BA: MG000000044719-000647
BA2013.219669

Tipo de Registro: Inicial
Tipo de Participação: Individual

das Comunicações - SGE
39

1. Responsável Técnico

MÁRCIO RODRIGUES

Título(s) do Profissional:
Engenheiro Eletricista

RNP: 1406729809

Registro: MG44719

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAPA - ACLA

Endereço: Praça DAS COMUNICAÇÕES

CNPJ:
02.735.049/0001-18

Cidade: AMÉLIA RODRIGUES

Nº SN

Bairro: CENTRO

Contrato:

Celebrado em:

ART Inicial do Contrato/Empleadim

UF: BA

CEP: 44.230-000

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica sem Registro no CREA

Ação Institucional:

3. Dados da Obra / Serviço

Endereço: Praça DAS COMUNICAÇÕES

Nº SN

Cidade: AMÉLIA RODRIGUES

Bairro: CENTRO

UF: BA

CEP: 44.230-000

Data Início:

Previsão de Término

Coordenadas: 12°23'51"S 38°45'21"O

Finalidade: Outro

Código MPOG:

Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAPA - ACLA

CNPJ: 02.735.049/0001-18

4. Atividade Técnica

1	Nível: Execução	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
		* LAUDO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIODIFUSÃO	1	unidade
		* VISTORIA / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIODIFUSÃO	25	watts
2	Nível:	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
3	Nível:	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade

5. Observações

ELABORAÇÃO LAUDO DE VISTORIA DA EMISSORA, SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, PARA APRESENTAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E ANATEL, ATENDE PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades técnicas acima relacionadas

7. Entidade de Classe

NENHUMA ENTIDADE INFORMADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Marcio Rodrigues

MARCIO RODRIGUES - CPF: 465.506.906-68

Associação Comunitária Lapa - ACLA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAPA - ACLA - CNPJ: 02.735.049/0001-18

9. Informações

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Uso do CREA

Valor ART: R\$ 60,00 Registrada em: 26/04/2013 Valor Pago: R\$ 60,00 Nosso Número: 24000002013219669-5

Ministério das Comunicações
40
Rubrica 53

 CREA-BA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia		ART BA2013.219669 NÚMERO CREA-BA : MG000000044719-000647 Anotação de Responsabilidade Técnica	
Representação Numérica : 10492.34758 71000.200247 01321.966937 1 569000000006000		BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO	
Sacado : MÁRCIO RODRIGUES		Registro : CREA Nº MG44719	
Agência / Código Cedente 0064/234757-1	Data de Emissão 25/04/2013	Nosso Número 24000002013219669-5	Data de Vencimento 06/05/2013
			Valor do Documento R\$ 60,00

ATENÇÃO

O INÍCIO DA ATIVIDADE TÉCNICA SEM A QUITAÇÃO DO VALOR DA ART.

ENSEJARÁ ÀS SANÇÕES LEGAIS CABÍVEIS

* A QUITAÇÃO DO TÍTULO OCORRERÁ SOMENTE APÓS A INFORMAÇÃO DO CRÉDITO BANCÁRIO.

* DEPÓSITOS OU TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTAS NÃO SERÃO RECONHECIDOS PELOS NOSSOS SISTEMAS.

Autenticação Mecânica

Bradesco
 Correspondente do Banco Bradesco S.A.
 J. S. FELIPE FILHO
 TI DE SÃO BENTO, 1 - CENTRO - AVELIA RODRIGUES BA
 Correspondente do Banco Bradesco S.A.
 Com o valor de: **60,00**
 Data: 25/04/2013 Hora de Brasília: 18:32
 Código de barras: 10492.34758 71000.200247 01321.966937 1 569000000006000
 Cedente:
 Valor do Pagamento:
 À Bradesco: 5084 - AVELIA RODRIGUES
 PAGA : 061 - AVELIA RODRIGUES
 TECNOLÓGIA
 NSU: 02178862941 Autenticação: 563280
 CONTABILIDADE
 0000 727 9933



 CREA-BA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia		ART BA2013.219671 NÚMERO CREA-BA : MG000000044719-000648 Anotação de Responsabilidade Técnica	
Representação Numérica : 10492.34758 71000.200247 01321.967158 6 569000000006000		BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO	
Sacado : MÁRCIO RODRIGUES		Registro : CREA Nº MG44719	
Agência / Código Cedente 0064/234757-1	Data de Emissão 25/04/2013	Nosso Número 24000002013219671-7	Data de Vencimento 06/05/2013
			Valor do Documento R\$ 60,00

ATENÇÃO

O INÍCIO DA ATIVIDADE TÉCNICA SEM A QUITAÇÃO DO VALOR DA ART.

ENSEJARÁ ÀS SANÇÕES LEGAIS CABÍVEIS

* A QUITAÇÃO DO TÍTULO OCORRERÁ SOMENTE APÓS A INFORMAÇÃO DO CRÉDITO BANCÁRIO.

* DEPÓSITOS OU TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTAS NÃO SERÃO RECONHECIDOS PELOS NOSSOS SISTEMAS.

Autenticação Mecânica

Bradesco
 Correspondente do Banco Bradesco S.A.
 J. S. FELIPE FILHO
 TI DE SÃO BENTO, 1 - CENTRO - AVELIA RODRIGUES BA
 Correspondente do Banco Bradesco S.A.
 Com o valor de: **60,00**
 Data: 25/04/2013 Hora de Brasília: 18:32
 Código de barras: 10492.34758 71000.200247 01321.967158 6 569000000006000
 Cedente:
 Valor do Pagamento:
 À Bradesco: 5084 - AVELIA RODRIGUES
 PAGA : 061 - AVELIA RODRIGUES
 TECNOLÓGIA
 NSU: 02178862941 Autenticação: 563280
 CONTABILIDADE
 0000 727 9933



AO

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRONICA

ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO R ANEXO B SALA 300.

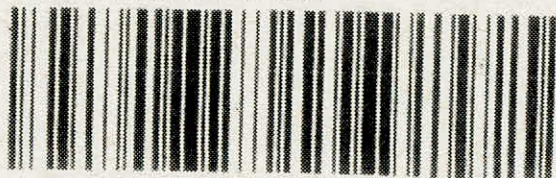
BRASILIA – DF

CEP: 70044-900 - BRASILIA – DF

RENOVAÇÃO DA OUTORGA



SI 14535435 0 BR



Associação Comunitária Lapa – ACLA.

CNPJ 02.735.049/0001-18

Praça. Das Comunicações s/n – Centro Amélia Rodrigues – BA.



Associação Comunitária Lapa

Amélia Rodrigues – Bahia.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 025421/2013-32

SEAPA/SCC
10/05/2013-08:34

Eu Cristiano Vasconcelos Rosa, casado, residente e domiciliado à Rua Padre Aldo Giazzon nº128 Centro, Amélia Rodrigues, Ba., portador da cédula de identidade n. 02762523-06, membro e diretor da Associação Comunitária Lapa, ocupando o cargo de Presidente declara para o bem da verdade, que me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme os ditames da Lei n.º 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, bem como quanto às regras internas da entidade, as quais conheço integralmente.

Faço saber, que é a expressão da minha deliberada vontade e que abaixo aponto local, data e assino.

Amélia Rodrigues/BA. 04 de abril de 2013.

Cristiano Vasconcelos Rosa

CPF-366.567.205.-87

Diretor Geral

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 025421/2013-32

SEAPA/SCC
22/05/2013-15:28

Obs.: Anexa documentação comprovando que os diretores dirigentes são brasileiros natos e maiores de 21 (vinte e um) anos.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULAS
Tab. JACIEL GONZAGA DE FARIAS
PRACA DA MATRIZ, 27 - Tel. 075 3242-2800
Reconheço por SEMELHANÇA 0001 (firmado) COSTA
VASCONCELOS ROSA (53741)
Emol: R\$ 2 Taxas: R\$ 1,1 Taxa: R\$ 193,10
em Testemunho
HIRSH DA SILVA ATAÍDE - ESCRIVÃO
AMÉLIA RODRIGUES-BA 09/04/2013



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA LAPA – ACLA

CNPJ 02.735.049/0001-18

PRAÇA DAS COMUNICAÇÕES, SN

AMÉLIA RODRIGUES, BA. CEP 44.230-000

TEL. (075) 3242-2535

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direitos, que todas as pessoas que fazem parte do quadro diretivo da ACLA – Associação Comunitária Lapa, não participam de qualquer outra Entidade que tenha como objetivo o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Declaro ainda, que no quadro de associados desta Entidade, não fazem parte pessoas que participem de funções diretivas em outras entidades com o mesmo objetivo.

E, por ser verdadeiro o acima declarado, firmo o presente.

Amélia Rodrigues, BA 04 de abril de 2013.


Cristiano Vasconcelos Rosa

CPF-366.567.205-87

Diretor Geral

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Tad. JOAQUIM GONZAGA DE FARIAS
PRACA DA MATRIZ, 27 - Tel. 075 3342-2889
Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) CRISTIANO -
VASCONELOS ROSA (93740)
Emol. xR\$ 2 Taxa: R\$ 1,1 : R\$ 3,10
---- em Testemunho :
HIRAM DA SILVA ATAÍDE -
AMELIA RODRIGUES-BA 09/04/2013



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA LAPA – ACLA

CNPJ 02.735.049/0001-18

PRAÇA DAS COMUNICAÇÕES, SN

AMÉLIA RODRIGUES, BA. CEP 44.230-000

TEL. (075) 3242-2535

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direitos, que todos os componentes da Direção da ACLA – Associação Comunitária Lapa, são residentes na área urbana deste município de Amélia Rodrigues BA.

E, por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Amélia Rodrigues, BA. 04 de abril de 2013.

Cristiano Vasconcelos Rosa
Cristiano Vasconcelos Rosa

CPF 366.567.205-87

Diretor Geral

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Tab. JACIEL DONZENA DE FARIAS
PRAÇA DA MATRIZ, 27 - Tel. 075 3242-2869
Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) CRISTIANO
VASCONCELOS ROSA (5374).....
Emol: R\$ 2 Taxas: R\$ 1.1 Total: R\$ 3.10
em Testemunho (.....)
HIRAM DA SILVA ATAÍDE - ESCRIVÃO
AMÉLIA RODRIGUES-BA 09/04/2013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

C-4

POLEGAR DIREITO

Christiano Vasconcelos Rosa

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02762523 06

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/08/97

CRISTIANO VASCONCELOS ROSA

ANTONIO ALVES ROSA

AIDIL CORREIA VASCONCELOS ROSA

AMÉLIA RODRIGUES BA

01/01/1965

CER-NAS CM-A RODRIGUES BA

DST-SEDE L-043 R-125 R-005386

066567205 87

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DIRETOR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Tab.: JACIEL GONZAGA DE FARIAS

PRACA DA MATRIZ, 27 - Tel. 075 3242-2889

Certifico e dou fe que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

AMÉLIA RODRIGUES-BA 09/04/2011

3,10 Empl: 2 Taxa: 1,1

HIRAN DA SILVA ATAÍDE - ESCRIVÃO

Substituto Autorizado

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM CARTELO DE AUTENTICAÇÃO



CPF: 13.504.676/0001-10 INSC. EST. 00685971
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av N° 420 - Cep 41.745.300

Código Débito Automático

Matrícula

079585345

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição

03/2013 2 0234 8 01.0235.2 0002.0128.0 00000000 00000000

Rót. Leitura Rót. Entrega

Nome/Endereço para entrega

NILZETE B A DOS SANTOS

RU PADRE ALDO GIAZZON, 128

AMELIA RODRIGUES CENTRO

CEP - 44.230-000

Nº Hidrômetro Cód. Leitura Leitura Atual

Y10S207369 168

Letra Anterior Dias de Cons. Período de Consumo

163 32 18/01 A 19/02

Endereço da Ligação

Data de Leitura Data de Emissão

19/02 26/02/2013

RU PADRE ALDO GIAZZON, 128

CENTRO

AMELIA RODRIGUES

Especificação

Valores em R\$

CONS. AGUA SM2
Multa REFER. A(S) CONTA(S) 01/2013
JUROS DE MORA - CONTA(S) 01/2013

17,65
0,30
0,34

Tarifa RES-0001

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR EM R\$

30/03/2013 18,38

Faixas de

Consumo (m³) VL. Unit. (R\$) X Cons. (m³) X UC = Valor (R\$) ICMS ESGOTO (% Água) VL. Total

RESIDENCIAL 1 UNIDADE

ATE 10 MINIMO 9 17,65

AGUA 17,65 0,00 17,65
ESGOTO 0 0,00

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS

Base do cálculo (R\$) Aliquota % VL. Imposto (R\$)

0,00 0 0,00

PARA MELHOR LHE ATENDER PRECISAMOS LHE CONHECER.
ATUALIZE SEU CADASTRO NOS PONTOS DE ATENDIMENTO.

Condições gerais de prestação de serviços Decretos 3060/1994 e 7.765/2000 Lei Federal 11.445/2007 ICMS - Lei 7.014/96 Art. 25



ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1300 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005

Parâmetros	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0020	0000	0000
Turbidez - 5,0 UT	0020	0000	0000
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0070	0000	0000
Coliformes Totais - (*)	0079	0000	0000
Escherichia Coli - Ausente	-	-	-

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.
(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras analisadas.
(**) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Dúvidas: (71) 3373-7797
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.
UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

Consumo até 30 m³ = 30 mil litros/mês estão isentos de ICMS

Unidades de Consumo - UC 0001

(Apartamentos/casas/salas)

Consumo Médio por Unidade (m³)

Consumo Médio Mensal / Ligação

CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10, O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS APÓS 30 DIAS CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO.

NOTO PROCESSADO EM LEITURA ÓTICA. EVITE DANIFICÁ-LO.

TRILHAMENTO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Fls.: JACIEL GONZAGA DE FARIAS

PRACA DA MATRIZ, 27 - Tel. 075 3242-2289

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do

documento apresentado.

AMELIA RODRIGUES-BA 09/04/2013 3/10 Emol: 2 Taxa: 1,1

TITULO DA SILVA ATAIDE - COPIA

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COPIA

TRILHAMENTO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Fls.: JACIEL GONZAGA DE FARIAS

PRACA DA MATRIZ, 27 - Tel. 075 3242-2289

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do

documento apresentado.

AMELIA RODRIGUES-BA 09/04/2013 3/10 Emol: 2 Taxa: 1,1

TITULO DA SILVA ATAIDE - COPIA

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COPIA

embasa

empresa baiana de águas e saneamento s.a.

NOTA FISCAL CONTA DE ÁGUA/ESGOTO



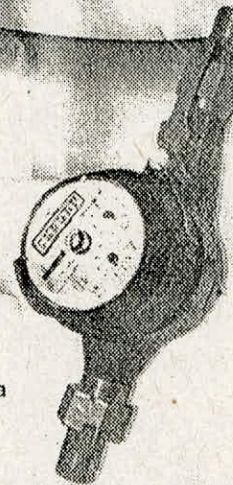
NILZETE B A DOS SANTOS
RU PADRE ALDO GIAZZONI, 128
AMELIA RODRIGUES CENTRO
CEP - 44.230-000

MATRICULA	073585345	FES-0001
INSCRIÇÃO	0234.01.0235.5.0002.0120	
ROTEIRO LEITURA	00000000	
ROTEIRO ENTREGA	00000000	
HIDROMETRO	Y10S207359	

VENCIMENTO
30/03/2013

Ligação Gratuita
0800 0555-195

LOJA: RU DOMICILIO ANDRADE S/N



0002181/0003583-0555 1



ACOMPANHE A MEDIÇÃO
DO SEU HIDRÔMETRO E,
SE NECESSÁRIO, ENTRE EM
CONTATO COM A EMBASA
PARA UMA MELHOR ANÁLISE
DO SEU CONSUMO.

Para facilitar a consulta, preencha os campos
abaixo com a leitura do seu hidrômetro (apenas os
números pretos):

--	--	--	--

Associação Comunitária Lapa – ACLA.

CNPJ 02.735.049/0001-18

Praça. Das Comunicações s/n – Centro Amélia Rodrigues – BA.

Associação Comunitária Lapa

Amélia Rodrigues – Bahia.

Eu João Carlos dos Santos Dionísio, casado, residente e domiciliado à Rua Doutor Manoel Bahia nº159, Amélia Rodrigues, Ba., portador da cédula de identidade nº 03456303-27, membro e diretor da Associação Comunitária Lapa, ocupando o cargo de Diretor de Finanças, declara para o bem da verdade, que me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme os ditames da Lei n.º 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, bem como quanto às regras internas da entidade, as quais conheço integralmente.

Faço saber, que é a expressão da minha deliberada vontade e que abaixo aponto local, data e assino.

Amélia Rodrigues, BA. 04 de abril de 2013.



João Carlos dos Santos Dionísio

João Carlos dos Santos Dionísio

CPF- 499430575-72

Diretor de Finanças

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Tab. JACIEL BONZAGA DE FARIAS
PRAÇA DA MATRIZ, 27 - Tel: 075 3242-2889
Reconheço por SEMELHANÇA 0001 TITULO(S) JORN
CARLOS DOS SANTOS DIONISIO (54281).....
Escr. nº 2 Taxa R\$ 1,11 Taxa R\$ 143,10
em Testemunha () de
ADELSON DE JESUS AMORIM
Amélia Rodrigues-BA 13/04/2013



Obs.: Anexa documentação de que os diretores dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados e maiores de 21 (vinte e um) anos.

[illegible]

Ministério das Comunicações - SCS
 49
 Rubrica

Você, sem fronteiras.

Nota Fiscal - Fatura de Serviços de Telecomunicações
 Número: 000.277.625-AA
 TIM Celular S.A.
 Avenida da França, 737-Salvador-BA
 CNPJ: 04.204.050/0075-17 - I.E.: 9.339.840-6

Cliente: 1.27.176886
 CPF/CNPJ: 409.43057572
 Emissão: 19/03/13 Postagem: 25/03/13
 Referência: MAR/13 Período: 19/02/13 a 19/03/13
 Débito automático: 127.176886017
 CPF: 5307

Nº FB 114152

Endereço Fiscal

JOAO CARLOS DOS SANTOS DIONISIO
 DOUTOR MANOEL BAHIA, 159
 CENTRO
 41.900-000 - AMELIA RODRIGUES - BA

VENCIMENTO
12/04/13

VALOR
R\$ 29,90

"TIM" é marca dos serviços de telecomunicações do Grupo TIM no Brasil

Seja parceiro e comprometa-se com a qualidade, a transparência e com você. Assine: tim.com.br/portais/abertas. Um site onde
 você poderá encontrar todo o nosso plano de melhoria, investimentos em rede e cobertura da sua região para que você
 possa falar mais, fazer mais e ir mais longe.

Quantidade de Acessos: 0

	QUANTIDADE	DURAÇÃO/VOLUME	TRIBUTOS	VALOR
01 OUTROS CREDITOS/DEBITOS				29,90
02 Franquia: outros chamados/serviços - 7591611226	1		27% - ICMS	10,00
(049F03/026P)				
03 Plano Liberty Controla (T84-T86- 7591611226	1		27% - ICMS	19,90
(049F03/026P)				
04 TOTAL TIM				29,90

Reservado ao Fisco : 4163.5A43.0732.11A4.67F0.66AC.630F.3E3D

TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULO
 TAB. E INCLUI DURAÇÃO DE FÁTIMA
 Nº 000.277.625-AA-2008
 Nº 000.277.625-AA-2008
 Certificado e uso de que a copia e a reprodução
 Documento autêntico
 AMELIA RODRIGUES em 15/04/2013 às 11:10 Em
 PORTAL DE AUTENTICAÇÃO - TIM
 VALOR QUEM PAGA UM DOCUMENTO E UM CÉDULO

IMPOSTO ICMS	ALÍQUOTA 27%	BASE DE CÁLCULO R\$ 29,90	VALOR R\$ 8,07	PORTE R\$ 0,26	PLANTEL R\$ 0,10
As contribuições de PIS/PF e PIS/COFINS são cobradas mensalmente do cliente					

Dúvidas na fatura? Acesse tim.com.br ou
 Exclua do site tim.com.br
 Central de Atendimento TIM: 1055

Para sua comodidade, cadastre sua conta em débito automático, em seu banco, utilizando o número de identificação indicado neste boleto. Para mais informações, ligue para o central de atendimento TIM.

TIM Celular S.A.

NOME DO CLIENTE

JOAO CARLOS DOS SANTOS DIONISIO

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
12717688601-7	MAR/13	19/03/13	12/04/13	29,90

84680000000-0

29900109010-7

00075588831-0

68802588298-6

VIA BANCO



Associação Comunitária Lapa – ACLA.

CNPJ 02.735.049/0001-18

Praça. Das Comunicações s/n – Centro Amélia Rodrigues – BA.

Associação Comunitária Lapa

Amélia Rodrigues – Bahia.

Eu Ivan Gomes Ataíde, solteiro, residente e domiciliado à Rua Bernardino Souza, n. 45, Amélia Rodrigues, Ba., portador da cédula de identidade n. 01.071.695-50, membro e diretor da Associação Comunitária Lapa, ocupando o cargo de Vice- Presidente declaro para o bem da verdade, que me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme os ditames da Lei n. º 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, bem como quanto às regras internas da entidade, as quais conheço integralmente.

Faço saber, que é a expressão da minha deliberada vontade e que abaixo aponto local, data e assino.

Amélia Rodrigues, BA. 04 de abril de 2013.



Ivan Gomes Ataíde

CPF-130993615-34

Diretor Geral Substituto

Obs.: Anexa documentação de que os diretores dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados e maiores de 21 (vinte e um) anos.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
TAB. JOCEL BONZADA DE FARIAS
PRAÇA DA MATRIZ, 27 – Tel. 075 3242-2889
Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) IVAN GOMES
ATAÍDE (5564).....
Emol: R\$ 2 Taxa: R\$ 1,1 Total: R\$ 3,10
em Testemunho () da veracidade
NIRAM DA SILVA ATAÍDE - Escrevente
AMELIA RODRIGUES-PA 09/04/2013



Ministério das Comunicações
51

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - PEDRO ARAÚJO
CARTÃO DE IDENTIDADE

Ivan Gomes Ataíde

Ministério das Comunicações
51
Nº 113103
COMARCA DE AMÉLIA RODRIGUES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01071695 50 DATA DE EMISSÃO 02/02/94

IVAN GOMES ATAÍDE
FILIAÇÃO
GRIGÓRIO CARLOS DE ATAÍDE
ANTÔNIA GOMES DE ATAÍDE
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
SANTO AMARDO BA 18/05/957
DCL. ORDEM CER-NAS CM-A RODRIGUES BA
DST-SEDE L-008 F-041 R-001911
130993615 34 PASEP 1011307989 0
LEI Nº 114 DE 29-08-83

TACILHAMENTO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Tab. 1: MATEI GONÇALVES DE FARIAS
PÁG. DA MATEI. 27 - Tel. 075 2242-2889
Destituição a data que a COP... a reportar...
documentos apresentados.
ATÉ 14 AGOSTO DE 09/04/2011.
HÍMNO DA SILVA ATAÍDE - EMISSÃO 001
VALIDO SOMENTE PARA UM INDIVÍDUO E COM O SELO

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
Número do Medidor	Tipo de Função	Anterior		Atual		Diferença	Consumo	Ajuste	Consumo
		Data	Leitura	Data	Leitura				
80465	CAT	07/02/2013	6.883,00	11/03/2013	7.188,00	32	1.00000		385,00

NÍVEL DE TENSÃO			Data de leitura para a próxima leitura: 11/04/2013	DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES					
Tensão (V)	Límite de Tensão (V)	Mínimo		Máximo	Descrição	Consumo	Valor Ajustado	Consumo	Límite Tensão
127	116	133		DESC - Nº de horas sem energia	AMÉLIA	0,00	0,00	12,00	34,80
				DESC - Nº de vezes sem energia	RODRIGUES	0,00	3,51	7,32	14,45
				DESC - Duração máxima de interrupção contínua		0,00	3,55	0,00	0,00

Informações importantes sobre a conta de energia

Em caso de suspensão do fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorreu a suspensão. O cliente é responsável quando há violação de qualquer uma das condições de fornecimento. O cliente é responsável quando há descumprimento do prazo definido para os pedidos de atendimento comercial.



ANTONIA GOMES DE ATAIDE

RUA BERNARDINO SOUZA 49

CENTRO-AMELIA RODRIGUES/AMELIA RODRIGUES
44230-000 AMELIA RODRIGUES BA

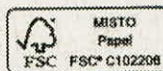
Conta Contrato: 0005065358

Medidor: 80465

Un. Leitura: 06112108

Sequência: 00122

Poste: A110709



www.coelba.com.br

As demonstrações, impostos, sociedade e regulatória, estão disponíveis no site da empresa: www.coelba.com.br

Eu vivo com HIV e sei disso. A diferença entre nós é que você pode ler o vírus e não saber. Vá a uma unidade de saúde e faça o teste de Aids.

Agências de atendimento da Coelba • Flocos Coelba Bêbegas

www.coelba.com.br • 0800 071 0800 • 0800 281 0142 (atendimento ao cliente Auditado ou de Total)

A Coelba quer oferecer um atendimento simples, fácil e necessário para a qualidade do atendimento. Para isso, atualize seus dados cadastrais e faça o teste de Aids.

Assinatura: _____ Responsável pela informação: _____

Endereço insuficiente ☐ Desconhecido ☐ Outros ☐ Recusado ☐ Mudou-se ☐ Não existe nº indicado ☐ Responsável pela informação: _____

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Tab.: JACIEL DOMINGOS DE FARIAS
PRAÇA DA MATRIZ, 17 - Tel: 079 3243-2889
Certifico e dou fé que a cópia e reprodução do documento apresentado, AMELIA RODRIGUES-BA 02/04/2013, 1.10 Empl: _____
RITA DA SILVA ATAIDE - ESCRITÓRIO _____
VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Associação Comunitária Lapa – ACLA.

CNPJ 02.735.049/0001-18

Praça. Das Comunicações s/n – Centro Amélia Rodrigues – BA.

Associação Comunitária Lapa

Amélia Rodrigues – Bahia.

Eu, Israel Antonio da Silva, solteiro, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Jaime Machado nº157 bairro São Bento, Amélia Rodrigues, Ba., portador da cédula de identidade n. 065.33560-05, membro e diretor da Associação Comunitária Lapa, ocupando o cargo de Diretor Secretario declaro para o bem da verdade, que me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme os ditames da Lei n.º 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, bem como quanto às regras internas da entidade, as quais conheço integralmente.

Faço saber, que é a expressão da minha deliberada vontade e que abaixo aponto local, data e assino.

Amélia Rodrigues, BA. 04 de abril de 2013.

Israel Antonio da Silva

CPF-948.367.285-68

Diretor Secretario



Obs.: Anexa documentação de que os diretores dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados e maiores de 21 (vinte e um) anos.

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS

REGISTRO GERAL 045333569 05 DATA DE EXPEDICAO 28/01/2002

NOME ISRAEL ANTONIO DA SILVA

FLACAO

MARIITA SANTOS SILVA

NATURAL DE AMELIA RODRIGUES BA

DATA DE NASCIMENTO 27/03/1973

DOC ORIGEM CER-NAS CM-A RODRIGUES BA

DST-INHAIA L-03A F-241 R-009639

DT 948367285 68

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DETENTOR *Israell Antonio da Silva*

LEI Nº 7.116 DE 2008-03



MC 20 70

Associação Comunitária Lapa – ACLA.

CNPJ 02.735.049/0001-18

Praça. Das Comunicações s/n – Centro Amélia Rodrigues – BA.

Associação Comunitária Lapa

Amélia Rodrigues – Bahia.

Eu Ricardo da Silva Matos , casado, residente e domiciliado à Rua Maria Oreste Amorim, nº108 bairro Itapicuru, Amélia Rodrigues, Ba., portador da cédula de identidade nº 084.37519-16., membro e diretor da Associação Comunitária Lapa, ocupando o cargo de Diretor de Patrimônio e Relações Comunitárias , declaro para o bem da verdade, que me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme os ditames da Lei n.º 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, bem como quanto às regras internas da entidade, as quais conheço integralmente.

Faço saber, que é a expressão da minha deliberada vontade e que abaixo aponto local , data e assino.

Amélia Rodrigues, BA. 04 de abril de 2013.

Ricardo da Silva Matos

Ricardo da Silva Matos

CPF-011.858.575-40

Diretor de Patrimônio e Relações Comunitárias

Obs.: Anexa documentação de que os diretores dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados e maiores de 21 (vinte e um) anos.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Tab. JACIEL GONZAGA DE FARIAS
PRAÇA DA MATRIZ, 37 - Tel. 075 3242-2889
Reconheço por SEMELHANÇA (001) Firma(s) RICARDO DA
SILVA MATOS (3408).....
Emol. nº 2 Taxa: R\$ 1,1 T. 100: R\$ 3,10
— de Testemunho ()
ADELSON DE JESUS AMORIM Escrevente
AMÉLIA RODRIGUES-BA 11/04/2013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Ricardo da Silva Matos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08437519 16

22/01/2005

RICARDO DA SILVA MATOS

RAIMUNDO DE SOUZA MATOS FILHO
VILMA DA SILVA MATOS

SALVADOR BA 22/01/1979

CER-CAS CM-A RODRIGUES BA

DST-1 OFICIO L-B01 F-160 R-000319

011858575 40

Facilita U^o do front. bonnie

LEI Nº 7.116 DE 28/09/83

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Tab. JACIEL GONZAGA DE FARIAS
PRAÇA DA MATRIZ, 22 - Tel. 075 3242-2809
Certifico e dou fe aos a cópia e a reprodução fiel do
documento apresentado.

AMELIA RODRIGUES - 11/04/2013 Pp 3.10 Em
ADELSON DE JESUS AMORIM - ESCRIVENTE - COM
VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELLO



Total da fatura anterior	1.346,11
Pagamento efetuado em 14/12/2012	1.346,11
Saldo Insuscrito	0,00
Encargamentos atuais	1.599,12
Total desta fatura	1.599,12

Solicite seu iToken SMS, acesse itacard.com.br > produtos e serviços > Seguranças > iToken SMS. Cadastre-se aqui, e faça suas compras com mais segurança.

Atenção! Pague em din e evite cobrança de encargos de atraso. Se você pagar valor inferior ao total, deverá arcar com as taxas e encargos apontados na fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o pago. Consulte "Instruções para Pagamento" no verso.

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
08/03	G BARBOSA 15 10/10	78,99
26/06	ALIMENTAÇÃO E FRUTAS SANE	69,99
08/09	LOJAS AMERICANAS 202/10	
	ALIMENTAÇÃO E FRUTAS SANE	
08/09	CASA SHOP 04/10	114,90
	MARATHA AVILIA BORDUG	
15/10	ELETROTUBOS 03/06	110,00
	MARATHA AVILIA BORDUG	
15/10	LOJAO DO BEBE 03/03	33,66
	VISUAGEM E FRUTAS SANE	
05/12	CLARO BA SE RECARG URA	8,00
	DIVERSOS SALVADOR	
05/12	CLARO BA SE RECARG URA	8,00
	DIVERSOS SALVADOR	
07/12	CLIMEC	15,00
	SALUD E JACUPE	
08/12	HIPER TAVARES	353,98
	ALIMENTAÇÃO AVILIA BORDUG	
08/12	HIPER TAVARES	560,03
	ALIMENTAÇÃO AVILIA BORDUG	
08/12	DROGARIA JACUPE	22,28
	SALUD E BORDUGUES	
10/12	ELETROTUBOS 01/10	54,00
	MARATHA	

Summary

recibo do cliente
24/09/2023 14:22:00

34197.75678 86336.672521 50040.380003 6 000

Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75678 86336.672521 50040.380003 6 000

leia de Pagar preferencialmente pelo Itaú Bankline, Itaú Bankfone, Caixas Eletrônicas Itaú ou Agências Itaú.

pagamento. Até a data de vencimento, pode ser pago na rede bancária do país. Após 30/01/2013 pague apenas nas agências do Itaú.

cedente		numero documento		data do prestatamento
Banco Itaucard S A		003678663860857970		15/01/2013
carteira	espécie doc.	acerto		visão do banco
175	SI	N		
instruções				
Preencher o valor a ser pago, entre o mínimo e o total desta fatura. Parcelamento de fatura apenas: com valor exato. Atenção! Em caso de atraso no pagamento, consulte na central o valor atualizado do saldo devedor no dia do pagamento. Mais informações no verso				

Verimento
 Contra apreensão do
 aparelho de telefone
 2525/00403-B
 Nota número
 12567863366-A
 valor pago em R\$

081139423001203000020788E170 07/01/13

Data de Posseção: 07/01/2013

Data de Vencimento: 15/01/2013

Data de fechamento (emissão): 03/01/2012

Data prevista de fechamento da próxima fatura: 10/02/2013

Recibo do banco
Autenticado no verso



Lançamentos: compras e saques

11/12	CASA SHOP	01/10	46,30
	MORADIA		
22/12	HIPER TAVARES		108,78
	ALIMENTAÇÃO AMELIA RODRIG		
Lançamentos no cartão (final 9531)			1.583,71

Lançamentos: produtos e serviços

DATA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR EM R\$
16/12	ANUIDADE DIFERENCI01/08	11,00
26/12	SEGURO MAXI PROTECAO	4,41

Lançamentos produtos e serviços 15,41

1 Total dos lançamentos atuais 1.599,12

Compras parceladas - próximas faturas

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
26/06	LOJAS AMERICANAS 208/10	69,89
08/09	CASA SHOP 05/10	114,80
15/10	ELETROTUBOS 04/06	110,00
10/12	ELETROTUBOS 02/10	54,00
11/12	CASA SHOP 02/10	46,30
16/12	ANUIDADE DIFERENCI02/08	11,00

Próxima fatura 405,99

Demais faturas 1.802,18

Total para próximas faturas 2.208,17

Encargos de financiamento (15/12 a 14/01)

Juros de financiamento	14,26 %	0,00
Juros de mora	1,00 % am	0,00
Multa por atraso	2,00 %	0,00
IOF de financiamento		0,00

Fique atento a fatura (15/01 a 14/02)

Encargos de financiamento

Juros máximos de financiamento ao mês	15,29 %
Juros máximos de financiamento ao ano	464,67 %
Encargos máx. em caso de pgto. mínimo (R\$)	214,08

CET - Custo efetivo total

	(ao mês e ao ano)
De financiamento	15,79 % 495,39 %
De retirada recursos país	15,25 % 462,24 %
De parc. compras com juros	4,23 % 69,54 %
De pagamento de contas	3,49 % 51,80 %
De pagamento de contas aut.	3,49 % 51,80 %

Parcelamento desta fatura

Valor do IOF	R\$ 24,99
Valor total de parcelamento desta fatura	R\$ 2.286,03
CET parcelamento de fatura	6,08 % 105,06 %

Em atendimento à Lei 12.007/09, declaramos que, com exceção dos débitos constantes nesta fatura e de despesas eventualmente contestadas, os valores lançados nas faturas anteriores encontram-se quitados. Esta declaração substitui os comprovantes anteriores.

Recipiente de
nas promoções.

Acesse
www.itaucard.com.br/itaucard
e confira os benefícios
que você possui em
"Promoções e Vantagens."

30
horas

3003 3030 Capitais, Regiões Metropolitanas e chamadas de celular.
0800 720 3030 Demais localidades, somente chamadas de telefone fixo.

De segunda a sábado, das 8h às 22h

Para mais informações acesse www.itaucard.com.br

Para sugerir, reclamar e cancelar, acesse www.itaucard.com.br ou ligue para o SAC: 0800 724 4845 (24h). Deficientes auditivos/tales: 0800 724 4838 (24h). Se desejar a reavaliação da solução, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 179 0011 (dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971.

Em atendimento à Lei 12.007/09, declaramos que, com exceção dos débitos constantes nesta fatura e de despesas eventualmente contestadas, os valores lançados nas faturas anteriores encontram-se quitados. Esta declaração substitui os comprovantes anteriores.

Instruções para pagamento

Você pode pagar sua fatura em qualquer agência bancária até a data de vencimento. Pagamentos avulsos podem ser efetuados nas agências do Itaú ou, para corretores Itaú, no Itaú 30 horas na internet, por telefone ou nos caixas eletrônicos.

Caso você não receba a fatura em tempo de realizar o pagamento poderá consultar o total de suas despesas nos caixas eletrônicos, na central de atendimento ou acessar o site www.itaucard.com.br

Escolha a forma de pagamento mais adequada para você

Pagamento Total: essa é a melhor opção, pois pagando esse valor você quita sua fatura.

Pagamento Mínimo: essa modalidade é recomendada apenas para os períodos curtos. Pagando qualquer valor entre o "Pagamento Mínimo" e o "Valor Total da Fatura" até a data de vencimento, você financiará a diferença, que será cobrada integralmente na fatura seguinte, com incidência de encargos (juros + IOF). Verifique no campo "Encargos de financiamento" a taxa para o financiamento e consulte o campo "Custo Efetivo Total (CET)" na fatura, antes da contratação.

Parcelamento: pagando o valor da opção "Parcelamento da fatura", você financiará o valor integral de sua fatura em parcelas fixas mensais, com incidência de encargos (juros + IOF). Essa opção de financiamento permite saber desde a contratação quanto você vai pagar por mês e por quanto tempo. Para contratar o parcelamento é necessário pagar o valor exato indicado no campo "Parcelamento" até a data do vencimento da fatura. As parcelas seguintes serão acrescentadas em suas próximas faturas. O valor total das parcelas compreenderá seu limite de crédito, que será recomposto à medida que as parcelas forem pagas. O Parcelamento da fatura inclui somente o valor total da fatura no momento da contratação. Outros valores, como novas compras e parcelas a vencer, serão lançados normalmente nas faturas seguintes. Consulte no campo "Parcelamento desta fatura" o Custo Efetivo Total deste financiamento, antes da contratação.

IOF: caso sejam contratadas as operações de crédito, será devido o imposto sobre Operações Financeiras, conforme alíquota vigente na época da contratação.

Atraso: em caso de atraso, você pagará encargos equivalentes: (i) aos juros remuneratórios indicados na fatura como "Juros Máximos de financiamento", mais juros moratórios de 1% ao mês, capitalizados diariamente, aplicados sobre o saldo devedor total da fatura desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento; (ii) multa não indenizatória de 2% sobre os valores devidos e não pagos; (iii) tributos devidos na forma da legislação em vigor.

Atenção: caso você realize o pagamento de sua fatura em atraso, você deve consultar na central de atendimento qual o valor atualizado do seu saldo devedor (valor total da fatura + encargos de mora) na data do pagamento. Se você optar por pagar um valor inferior ao saldo devedor atualizado, a diferença será financiada pelo Emissor, estando sujeita à cobrança de encargos, conforme previsto acima.

Importante: caso você fique em atraso por um período superior a 10 dias e seja correntista do Itaú Unibanco, para evitar o acúmulo de encargos poderá ser debitado de sua conta o valor do Pagamento Mínimo. Você pode solicitar o cancelamento desse débito até o 5º dia após o vencimento em qualquer agência Itaú.

Retirada de recursos: os limites de retirada de recursos indicados são limites máximos e estão sujeitos à disponibilidade e análise de crédito.

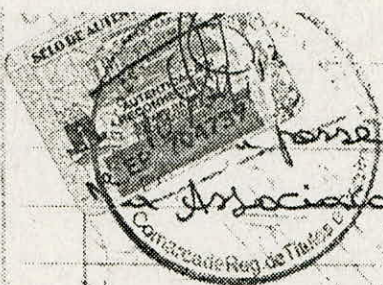
Custo Efetivo Total (CET): as planilhas referentes ao CET das operações contratadas por meio de seu cartão estão disponíveis na central de atendimento.

Cuidados com o Cartão: sua senha é pessoal e intransferível. Não a divulgue a terceiros. Em caso de perda ou roubo do cartão, ligue imediatamente para a central de atendimento para bloqueá-lo.

Contrato: você pode consultar as condições gerais de seu contrato na central de atendimento ou no site www.itaucard.com.br

Banco Itaúcard S.A., com sede na Alameda Pedro Calil, 43 - Poá (SP), CEP 08557-105, e filiais na AL Rio Negro, 433, 3º andar, e na Av. Copacabana, 238, 4º andar, ambas em Barueri (SP), CNPJ 17.192.451/0001-70.

Se o seu cartão de crédito é consignado, lixe desconsiderar as informações dos campos "Pagamento Mínimo" e "Parcelamento" mencionados nesta fatura, pois não se aplicam para o seu cartão.



... posse da nova diretoria executiva e conselho fiscal da Associação Comunitária Lapa-Aclo.

As vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e treze às dez horas, numa sala da casa da rua Dr. Manoel Bahia, numero 110, cento, aqui na cidade de Anália Rodrigues/Ba, com a presença de alguns socios, diretoria executiva e conselheiros fiscais tomaram posse a Nova Direção Executiva e Conselho Fiscal da Associação Comunitária Lapa-Aclo. Desta forma foram empossados ficando assim composta a Nova Diretoria da Associação Comunitária Lapa-Aclo: Diretor Geral o Sr. Cristiano Vasconcelos Rosa; Diretor Geral Substituto Sr. Ivan Gomes Ataíde; Diretor Secretário Sr. Israel Antonio da Silva; Diretor de Finanças o Sr. João Carlos dos Santos Dionísio e Diretor de Patrimônio e Relações Comunitárias o Sr. Ricardo da Silva Matos. Também empossados os Conselheiros Fiscais o Sr. João dos Passos Gomes e seu suplente o Sr. Regimário dos Santos Bruno; o Sr. Romualdo Cavalcante Behrmann e seu suplente Eliane de Souza Silva e o Sr. Luiz Eugênio Oliveira Araújo e sua suplente Maiane Santana de Jesus. Toma a palavra o Diretor Geral empossado o Sr. Cristiano, que proferiu palavras de otimismo, desejando sucesso a Nova Diretoria e eternando sentimentos de comprometimento. Nada mais havendo declarou encerrada a presente reunião de posse que segue assinado por mim, João Carlos dos Santos Dionísio, secretário e demais presentes: Cristiano Vasconcelos, Ivan Gomes Ataíde, Ricardo da Silva Matos, Romualdo Cavalcante Behrmann, João Carlos dos Santos Dionísio, Eliane de Souza Silva, Luiz Eugênio Oliveira Araújo, Maiane Santana de Jesus.

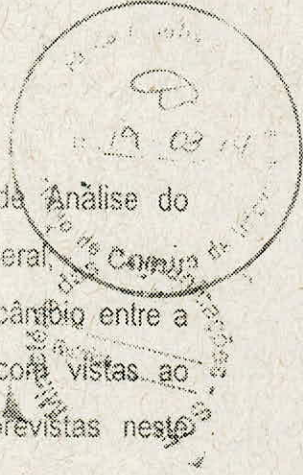
CARTEIRA DE DOCUMENTOS JURÍDICOS
Livro A-6 nº 74 Pro nº 913

Data 10 / 04 / 2013
Livro A-6 Pro. - nº 917
A. de Silva Ataíde
Daniel Carlos Araújo

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TAB. JACIEL GONZAGA DE FARIAS
PRACA DA MATRIZ, 27 - Tel. 075 3242-2889
Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) CRISTIANO -
VASCONELOS ROSA (5374) ...
Emol: R\$ 2 Taxa: R\$ 1,1 Total: R\$3,10
... na Testemunha (...)
... DA SILVA ATAÍDE - ESCRIVÃO





- 
- II. Elaborar o relatório patrimonial para fins de Análise do Conselho Fiscal e apreciação da Assembleia Geral;
 - III. Implementar ações visando o crescente intercâmbio entre a Associação Comunitária e a comunidade, com vistas ao cumprimento das finalidades e diretrizes previstas neste Estatuto.

Artigo 26º.

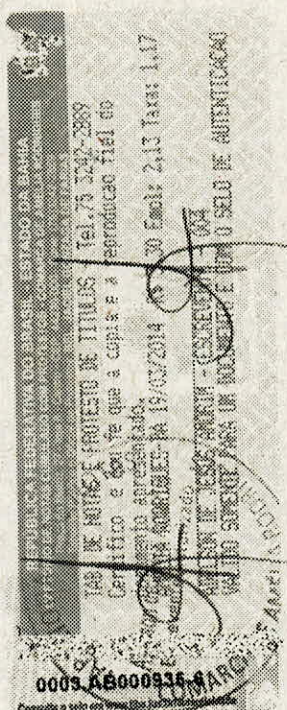
Conterão as assinaturas conjuntas do Diretor Geral e mais um membro da Diretoria Executiva:

- I. Os atos que importem em oneração ou alienação de bens imóveis, prestação de garantia real ou fidejussória, transação ou renúncia de direitos, assunção de obrigações, assinaturas de contratos, bem como os que acarretem responsabilidades da Associação Comunitária ou exonerem terceiros para com ele;
- II. A constituição de procuradores.

Seção III

DO CONSELHO FISCAL

Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador dos atos da administração e das demonstrações financeiras da Associação Comunitária e será composta de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes eleitos pela Assembleia Geral com mandato de 3 anos.



Artigo 27º.

1903 27

ilto o membro

com

de

1903 27

Compete ao Diretor Secretário:

- Ministério das Comunicações
Fl. 10
Rubrica

Compete ao Diretor Financeiro:

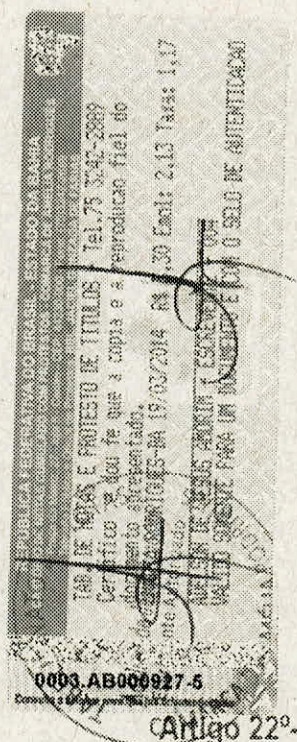
- I. Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação Comunitária;
- II. Cobrar e receber as contribuições patrimoniais;
- III. Pagar as obrigações, assinando os cheques e ordens de pagamento em conjunto com o Diretor Geral;
- IV. Manter em ordem, clara e atualizada, a escrita contábil.

4

Compete ao Diretor de Patrimônio e Relações Comunitárias:

- I. Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação Comunitária;





- II. Dirigir a administração e gestão da Associação Comunitária;
- III. Coordenar a atuação dos demais diretores;
- IV. Exercer a representação ativa e passiva da Associação Comunitária, em juízo ou fora dele.
- V. Constituir procuradores, advogados ou mandatários;
- VI. Fazer levantar as demonstrações financeiras, bem como preparar o relatório anual de atividades da Diretoria Executiva, para posterior apreciação do Conselho Fiscal e Assembleia Geral;
- VII. Em conjunto com o Diretor Financeiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar cheques, convênios e contratos;
- VIII. Contrair empréstimos, obrigações e outras operações que gravem o patrimônio da Associação Comunitária, em conjunto com o Diretor Financeiro, depois de ouvido o Conselho Fiscal;
- IX. Designar, ad referendum da Assembleia Geral, substitutos para os cargos da Diretoria Executiva, nos casos de morte, renúncia ou impedimento.

Compete ao Diretor Geral substituto:

- I. Substituir o Diretor Geral em suas faltas e impedimentos ocasionais, auxiliando-o na administração e gestão da Associação Comunitária;
- II. Desempenhar as funções que o Diretor Geral lhe confiar;

Parágrafo Único: Ocorrendo à vacância do cargo de Diretor Geral, o Diretor Geral Substituto assumirá o cargo de Diretor Geral e nele permanecerá

Artigo 19º.

A Diretoria é o órgão de gestão executiva da Associação Comunitária, cabendo-lhe:

- I. Gerir a Associação Comunitária;
- II. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;
- III. Elaborar e apresentar anualmente à Assembleia Geral e Conselho Fiscal, até oito de Fevereiro, o relatório circunstanciado de suas atividades, o balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício findo;
- IV. Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora;
- V. Compor o quadro de pessoal da emissora observado o mínimo de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

Artigo 20º.

A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, quando convocada pelo Diretor Geral, ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo Único:

As deliberações serão tomadas por meio de votos, com a presença de, no mínimo, metade de seus membros eleitos, cabendo ao Diretor Geral, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate.

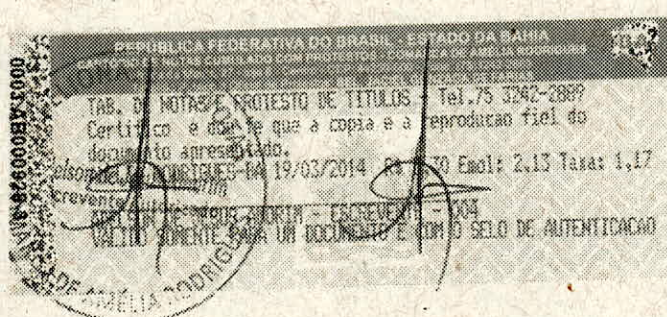
Artigo 21º.

Compete ao Diretor Geral:

- I. Convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria Executiva;



das Com
m. 2/9
do
do



Handwritten signature.

Artigo 16º.

Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Diretor Geral da Associação Comunitária, auxiliado por um secretário escolhido entre os presentes.

Artigo 17º.

Dos trabalhos e deliberações da Assembleia será lavrada ata, registrada em livro próprio e assinada pelos membros da mesa.

Seção II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 18º.

A Diretoria Executiva compor-se-á de cinco membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de três anos, admitida a reeleição em 01 (uma) única vez, sendo:

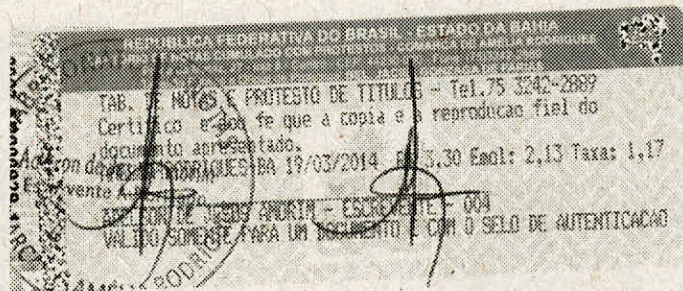
- I. 1 Diretor Geral;
- II. 1 Diretor Geral Substituto;
- III. 1 Diretor Secretário;
- IV. 1 Diretor de Finanças;
- V. 1 Diretor de Patrimônio e Relações Comunitárias.

2019

Os membros da Diretoria Executiva deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, devendo manter residência na área da comunidade atendida pela emissora.

§ 2^o.

Os cargos exercidos por membros da Diretoria Executiva serão em caráter gratuito, sem direito a nenhuma espécie de remuneração.



42



Artigo 12º. Compete a Diretoria Executiva, por seu Diretor Geral, convocar a Assembleia Geral.

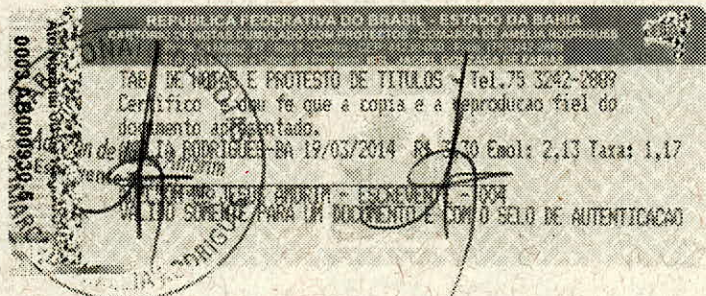
Parágrafo Único: Assembleia Geral poderá ser convocada pelo Conselho Fiscal, por decisão da maioria ou por qualquer de seus membros, neste caso, desde que justificadamente.

Artigo 13º. As convocações far-se-ão mediante edital afixado no quadro de avisos na sede da Associação Comunitária e colocada à disposição dos sócios, contendo além do local, data e hora da assembleia, e ordem do dia, ou através de carta protocolada ou postada, até no mínimo 15 dias antes da data da Assembleia.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral poderá ser convocada ao menos por 1/5 (um quinto) dos seus associados.

Artigo 14º. A Assembleia Geral realizar-se-á, em primeira convocação, com a presença no mínimo 1/4 (um quarto) dos sócios e com qualquer número, em segunda e última convocação 30 (trinta minutos) após.

Artigo 15º. Cada membro da Assembleia terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, as quais serão tomadas por maioria absoluta dos votos exercidos pelos presentes não se computando os votos em branco, ressalvados os casos de quórum especial previsto neste Estatuto.



Handwritten signature.

Seção I
A ASSEMBLÉIA GERAL



Artigo 9º-

A Assembleia Geral constitui-se pela reunião dos sócios fundadores, contribuintes e beneméritos.

Artigo 10º-

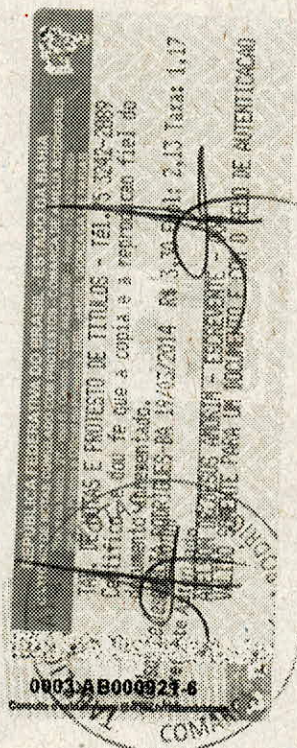
A Assembleia Geral será ordinária, com reunião na primeira quinzena de março de cada ano, e convocada pelo Diretor Geral, para:

- I. Eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal;
- II. Tomar as contas da Diretoria Executiva, votando as demonstrações financeiras e o parecer do Conselho Fiscal.

Artigo 11º-

A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente, quando para isso convocada cumprindo-lhe especialmente:

- I. Deliberar sobre matérias estranhas à competência da Assembleia Geral Ordinária;
- II. Deliberar sobre reformas estatutárias da Associação Comunitária;
- III. Decidir, por maioria absoluta dos sócios sobre a extinção da Associação Comunitária;
- IV. Eleger novo Diretor Geral, caso de morte, renúncia ou impedimento do titular em exercício.
- V. Destituir a Diretoria Executiva.



Handwritten signature

Artigo 7º-

São deveres dos sócios:

- I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e zelar pela execução dos planos e programas da Associação Comunitária;
- II. Prestar toda colaboração e assistência necessárias ao cumprimento de suas finalidades estatutárias.

Parágrafo único:

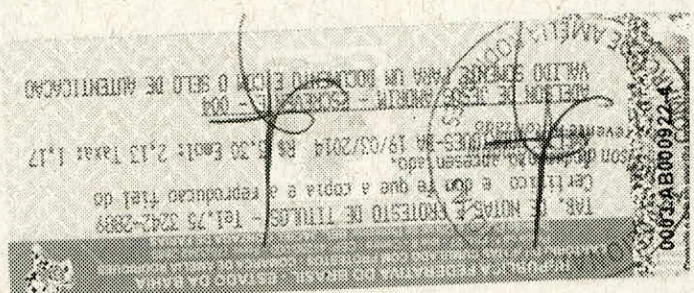
Será excluído da Associação Comunitária Lapa o associado que deixar de comparecer a 03 (três) Assembleias Gerais consecutivas ou deixar de pagar a taxa de anuidade. Caberá amplo direito de defesa a este associado.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 8º-

São órgãos da Associação Comunitária:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal;
- IV. Conselho Comunitário.



associação de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Diretoria Executiva, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da Associação Comunitária.



Ministério da Saúde
Fis. Rubrica
83

Artigo 6º-

São direitos dos sócios:

- I. Comparecer às assembleias para discutir e votar assuntos constantes na ordem do dia;
- II. Votar e ser votado para os cargos efetivos da Associação;
- III. Fazer-se representar nas assembleias por procurador especificamente constituído.

§ 1º

Somente terão direito a voto os sócios que sejam brasileiros, natos ou naturalizados há mais de dez anos.

§ 2º

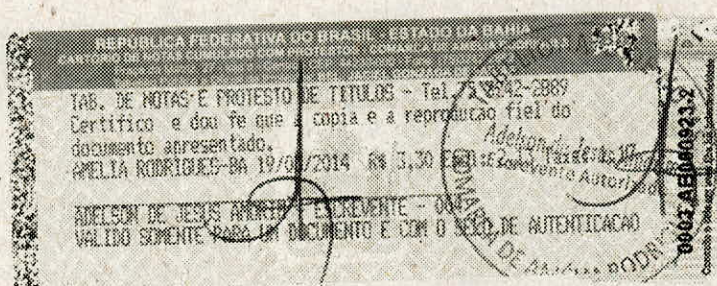
Não possuem direito a voto, nem a direito a serem votados os Sócios Beneméritos.

§ 3º

Direito ao voto do sócio contribuinte somente é assegurado àquele que esteja em dia com sua contribuição.

§ 4º

Poderão associar-se a Associação Comunitária Lapa, todas as pessoas físicas residentes na área abrangida pelo sinal da emissora em caráter gratuito.



4

pedido encaminhado à Diretoria Executiva da Associação Comunitária.

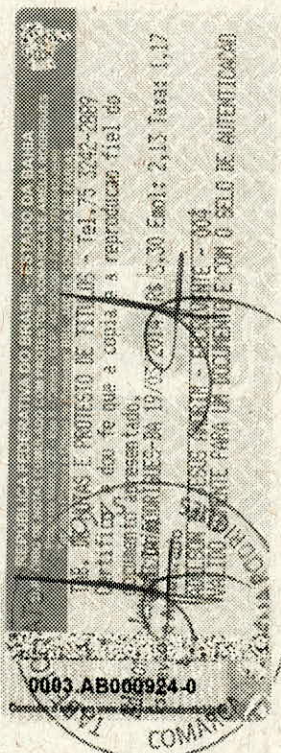


CAPÍTULO II DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 4º.

A Associação Comunitária terá número ilimitado de sócios, sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, credo religioso ou político compreendido nas seguintes categorias:

- I. Sócios Fundadores – as pessoas físicas ou jurídicas que assinam o instrumento de constituição da Associação Comunitária estabelecendo o seu patrimônio, e as que, dentro dos seis meses subsequentes, a ele aderirem, contribuindo com recursos, ou em espécie, ou em bens, para reforço desse patrimônio;
- II. Sócios Contribuintes – as pessoas físicas ou jurídicas que contribuirão regularmente para o subúndio da Associação Comunitária;
- III. Sócios Beneméritos – as pessoas físicas ou jurídicas que tenham concorrido com ações, serviços, trabalhos, donativos ou subvenções para o desenvolvimento da Associação Comunitária.



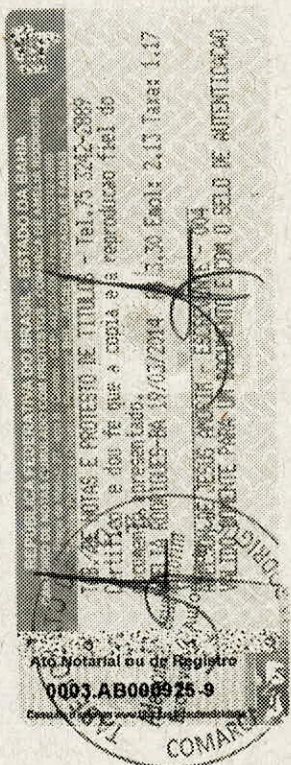
Artigo 5º.

São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, e mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritos, religiosos, ou

- IV Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.
- V Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Parágrafo Único: Serviço de radiodifusão comunitária atenderá em sua programação aos seguintes princípios:

- I. Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- II. Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- III. Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- IV. Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.
- V. Observar a pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;
- VI. Abrir à comunidade o direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações. Observando o momento adequado da programação para fazê-lo, e desde que manifestado por



gh

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
LAPA



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FINS E PRINCÍPIOS



Artigo 1º -

A Associação Comunitária Lapa, com o nome de fantasia ACLA, doravante designada apenas Associação Comunitária, é uma Associação civil, sem objetivos mercantis e fins lucrativos, com patrimônio distinto de seus membros, regendo-se por e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º -

A Associação Comunitária tem sede e foro na cidade de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, à Praça das Comunicações, Centro.

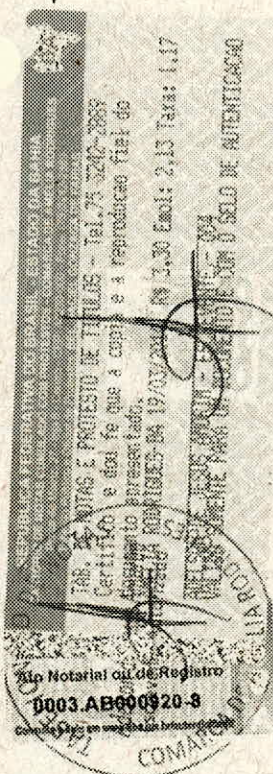
Artigo 3º -

A Associação Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade de Amélia Rodrigues, mediante a exploração e instalação de serviço de radiodifusão comunitária em frequência modulada com vistas a:

- I. Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II. Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;



[Handwritten signature]



- Relatório do Conselho Comunitário;
- Grade de programação da emissora.



Desta forma, nos colocamos a disposição para qualquer eventualidade, bem como esperamos ter cumprido com o processo de renovação de outorga da emissora que pretende continuar servindo bem a Comunidade.

Atenciosamente,

Ivan Gomes Ataíde
Ivan Gomes Ataíde

Diretor Geral

Ofício s/n 2014

53000.023452/13

REN

Amélia Rodrigues, 18 de março de 2014



Da: Associação Comunitária Lapa

Para: Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia

Coordenador- Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Referente ofício nº514 e Nota Técnica nº300/2014.

Em atendimento aos documentos em referência enviados por V. Sa. temos a informar o seguinte:

- a) Com relação ao Conselho Comunitário estamos encaminhando o relatório solicitado juntamente com a grade de programação da Radio Comunitária Lapa FM;
- b) Realizamos as alterações solicitadas no Estatuto Social da Entidade;
- c) Com relação ao Diretor Geral Sr. Cristiano Vasconcelos Rosa, o mesmo emitiu carta de pedido de afastamento tempo em que, a Diretoria Executiva no dia 17 de março de 2014, conforme Ata de reunião, deliberando junto aos atributos do Estatuto da Associação, promoveu o Diretor Geral Substituto Sr. Ivan Gomes Ataíde como novo Diretor Geral.

Em anexo, os seguintes documentos:

- Estatuto com as devidas alterações;
- Ata de reunião da Diretoria Executiva;
- Carta de afastamento do Diretor Geral;

finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitário (art. 4º da Lei nº. 9.612/1998). Estas as razões para se desconsiderar o documento mencionado e, por conseguinte, de se ter solicitado novo relatório (item I acima).

4. Finalmente, insta ressaltar que, em pesquisa realizada junto à rede mundial de computadores, chegou-se a documentos que demonstrariam possível vínculo político partidário da Entidade, a saber:

1. O Presidente (CRISTIANO VASCONCELOS ROSA) ocupa a função de Secretário de Indústria, Meio Ambiente e Comércio.

5. Assim, visto que o fato elencado tem o potencial de transgredir o art. 11 da Lei nº. 9.612/1998, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, é imprescindível que se abra prazo para que a Associação apresente as razões entendidas como cabíveis.

CONCLUSÃO

6. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, bem como os esclarecimentos solicitados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

7. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

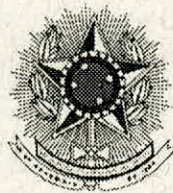
Brasília, 22 de janeiro de 2014.


TÁCIO NEVES FROTA SOUZA
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 300/2014/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 27 de janeiro de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 300/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.023452/2013-59

Processo de Outorga nº 53640.001258/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAPA – ACLA** para renovação da outorga de prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Amélia Rodrigues/BA**.

ANÁLISE

2. Realizada análise jurídica destes autos, constataram-se pendências que necessitam ser sanadas. Assim, passa-se a solicitar os documentos explicitados a seguir para dar andamento ao processo de delegação, tudo conforme os dispositivos da Norma 1/2011, apontados em cada um dos itens listados abaixo:

- I. Relatório do Conselho Comunitário elaborado na forma do subitem 21.4.1¹ da Norma 1/2011 (subitem 20.3, “h”);
- II. Alterar o Estatuto Social da Entidade para o fim de:
 - a. Alterado o art. 18, limitar o número de reeleições da Diretoria Executiva ao máximo de 1 (uma) única (subitem 20.3, “d” combinado com 8.2, “h”);
 - b. Fazer constar expressamente os critérios para exclusão dos associados (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “a”);
 - c. Assegurar, expressamente, o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “b”);
 - d. Incluir dentre as competências da Assembleia Geral a de destituir a Diretoria (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “h”) e;
 - e. Permitir que a Assembleia Geral possa ser convocada ao menos por 1/5 (um quinto) dos associados (art. 60 da Lei nº. 10.406/2002 – Código Civil).

3. Com o intuito de prestar esclarecimentos, é preciso dizer que o documento de fls. 22-23 não serve como relatório do Conselho Comunitário por duas razões, a saber: (a) não é acompanhado de grade de programação e (b) inexiste qualquer análise que avalie se a grade de programação cumpre as

¹ “21.4 A Entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá instituir um Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 8º da Lei nº. 9.612, de fevereiro, de 1998.
21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária”



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281



Ofício nº 514 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 27 de janeiro de 2014.

Ao(à) Senhor(a)

CRISTIANO VASCONCELOS ROSA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAPA - ACLA

Praça das Comunicações, s. nº.,

44.230-000 Amélia Rodrigues/BA

Assunto: **Nota Técnica de Exigência referente ao Processo nº 53000.023452/2013-59**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.023452/2013-59, na localidade de **Amélia Rodrigues/BA**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da **Nota Técnica nº 300**, que solicita apresentação de documentos e/ou esclarecimentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente tudo o quanto solicitado. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Parágrafo único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará os elementos e as fontes de recursos necessários à implementação do Projeto cuja criação é autorizada nesta Lei.

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão de utilização do excesso de arrecadação decorrentes de Transferências não incluídas na Estimativa da Receita do exercício vigente, através do FNDE/MEC, no valor de R\$ 2.070.560,00, conforme Termos de Compromisso PAR nº.s 6926/2012 e 6973/2012.

Art. 3º. Com fundamento e em obediência ao disposto na Lei nº. 494, de 18 de Maio de 2010, ficam acrescidos ao Plano Plurianual 2010/2013 do Município, com as mesmas denominações, as seguintes ações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 50 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: "03 – MINHA ESCOLA É NOTA 10!"

AÇÃO: "2.087-MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS- PAR."

META: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES.

VALOR(CUSTO): R\$ 2.070.560,00

PRAZO: 2013

Art. 4º. Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES,
02 de abril de 2013.

ANTÔNIO CARLOS PAIM CARDOSO
PREFEITO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

www.ba.tmmunicipal.org.br/prefeitura/ameliarodrigues

BAHIA, QUARTA-FEIRA, 03 de Abril de 2013

ANO VI Nº 492

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2013

O Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, Antonio Carlos Paim Cardoso (prefeito), decide pela REVOGAÇÃO do Processo Licitatório Pregão Presencial 017/2013, cujo objeto foi Contratação de empresa para aquisição de papel ofício A4, onde a empresa UES Papelaria e Comercial Ltda. foi declarada vencedora por apresentar o preço global de R\$ 64.950,00 (sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais) para 500 (quinhentas) caixas de papel ofício de 10 resmas cada uma.

Motivo da Revogação: Valor final da licitação superior à previsão inicial e disponibilidade orçamentário-financeira da Secretaria solicitante; proposta de preços apresentada pela empresa com valor bem superior ao praticado no mercado, o que traria prejuízo a Fazenda Pública Municipal.

Antonio Carlos Paim Cardoso
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0524/2013

Vaiho-me do presente processo administrativo para verificar diversas irregularidades que foram constatadas pela empresa LÍDER PLÁSTICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA - ME, CNPJ 14.693.654/0001-52., decorrentes do TERMO DE COMPROMISSO firmado com o município de Amélia Rodrigues e a empresa LUANE LOPES E CIA LTDA ME.

A partir do princípio da motivação, diante do descumprimento de algumas cláusulas do termo assinado diversas irregularidades foram percebidas, tais como:

- 1- CLÁUSULA SEGUNDA, a.
- 2- CLÁUSULA QUINTA - descumprimento da apresentação do cronograma estabelecido no item "b" da CLÁUSULA TERCEIRA. Não informou o item "c" da CLÁUSULA TERCEIRA.

Ainda da CLÁUSULA QUINTA, se a empresa descumprir qualquer uma das cláusulas a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir unilateralmente a bem do interesse público.

- Baseado na Lei nº 461/2009 foram também encontradas irregularidades tais como:

Art. 2º - V, VI, VII, X, XI e o Parágrafo Único.

Art. 11.

Art. 17.

- Baseado no Ofício nº 10/2013 enviado no dia 05 de março de 2013 o empresário não se manifestou ou enviou a documentação solicitada.

- Baseado no RELATÓRIO DE VISITA do dia 21 de fevereiro de 2013.

- Baseado na ALTERAÇÃO CONTRATUAL da empresa sem qualquer informação à Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues.

Diante dos fatos, faz-se necessário a rescisão contratual imediata a bem do interesse público.

Amélia Rodrigues, 03 de abril de 2013.

Cristiano Vasconcelos Rosa
Secretário de Indústria, Meio Ambiente e Comércio

LEI Nº 553/2013

Aumenta os subsídios dos Agentes Comunitários de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Amélia Rodrigues decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Considerando a Portaria GM de nº 260 publicada em 21 de fevereiro de 2013 e a redação dada pela Lei Municipal nº 424/2007 que remaneja as verbas extras ou permanentes repassadas pelas Esferas Federal e Estadual para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde, fica determinado a valoração do

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.023452/2013

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA LAPA

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999

Localidade / UF: AMÉLIA RODRIGUES/BA

Prazo: 30

Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:

Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
João Carlos dos Santos Dionísio	499.430.575-72	Diretor Administrativo Financeiro	23/03/2013 22/03/2016	
Israel Antônio da Silva	948.367.285-68	Diretor Secretário	23/03/2013 22/03/2016	
CRISTIANO VASCONCELOS ROSA	366.567.205-87	Presidente	23/03/2013 22/03/2016	
Ricardo da Silva Matos	011.858.575-40	Diretor de Patrimônio	23/03/2013 22/03/2016	
Ivan Gomes Ataíde	130.993.615-34	Vice-Presidente	23/03/2013 22/03/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: f. 05
2. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: f. 06
3. CNPJ válido e atual: f. 07
4. Estatuto: f. 09-18
5. Ata de eleição: f. 19
6. Relatório Conselho Comunitário: PENDENTE
7. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: f. 45, 48, 51, 54, 57

CONSTATAÇÕES:

- a. O processo não está completamente instruído.
- b. O Estatuto precisa ser adequado à Norma 1/2011.
- c. Há indício de vínculo político partidário.

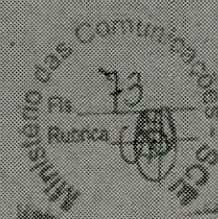
CONCLUSÃO:

Elaborada NT 300 solicitando documentos e esclarecimentos.

Elaborado Memo. 43-2014 encaminhando documentos à CGAO.

Os elementos que dão base a constatação "c" acima acompanham, em cópia, o presente parecer.

*** Analista Jurídico: TÁCIO NEVES



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

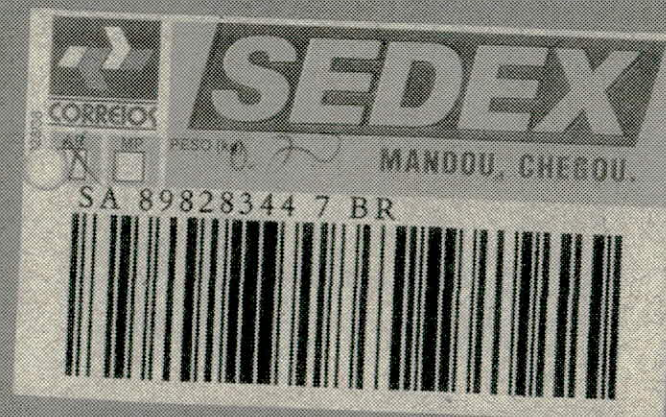
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE AUTORIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO 2, 3º ANDAR

BRASÍLIA - DF.

CEP: 70044-900





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CNPJ: 15.233.026/0001-57 - Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

Resolução nº 1.025/2009

ART de Obra ou Serviço

NÚMERO CREA-BA: MG000000044719-000555

BA2013.229667

Tipo de Registro: Inicial

Tipo de Participação: Individual

1. Responsável Técnico

MÁRCIO RODRIGUES

Título(s) do Profissional:
Engenheiro Eletricista

Empresa Contratada:

RNP: 1406729809

Registro: MG44719

Registro

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL BENEFICENTE VIVA VOZ

Endereço: Avenida JOSIAS DE SOUSA RIOS

CNPJ: 02.804.855/0001-09

Cidade: VÁRZEA DA ROÇA

Nº: SN

Bairro: CENTRO

Contrato:

Celebrado em:

ART Inicial do Contrato/Empreendimento:

UF: BA

CEP: 44.635-000

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica sem Registro no CREA

Ação Institucional:

3. Dados da Obra / Serviço

Endereço: Avenida JOSIAS DE SOUSA RIOS

Nº: SN

Cidade: VÁRZEA DA ROÇA

Bairro: CENTRO

UF: BA

CEP: 44.635-000

Data Início:

Previsão de Término:

Coordenadas: 11°36'00"S 40°08'00"W

Finalidade: Outro

Código MPOG:

Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL BENEFICENTE VIVA VOZ

CNPJ: 02.804.855/0001-09

4. Atividade Técnica

1 Nível: Execução

Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento

Quantidade Unidade

* LAUDO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RÁDIODIFUSÃO

25 watts

* ENSAIO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RÁDIODIFUSÃO

1 unidade

2 Nível:

Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento

Quantidade Unidade

3 Nível:

Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento

Quantidade Unidade

5. Observações

ELABORAÇÃO LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR FM, SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, PARA APRESENTAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COM
UNICAÇÕES, ATENDE PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT,
na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 7 de dezembro de 2004, não se aplicam às
atividades técnicas acima relacionadas

7. Entidade de Classe

NENHUMA ENTIDADE INFORMADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Márcio Rodrigues

MÁRCIO RODRIGUES - CPF: 485.506.906-68

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL BENEFICENTE VIVA VOZ - CNPJ: 02.804.855/0001-09

9. Informações

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do
profissional e do contratante com o objetivo de documentar o
vínculo contratual.

Uso do CREA

Valor ART: R\$ 60,00 Registrada em: 17/06/2013 Valor Pago: R\$ 60,00 Nosso Número: 24000002013229667-3

TRANSMISSOR: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
EMISSION: Associação Comunitária Cultural Beneficente Viva Voz.
FREQUÊNCIA: 104.9 MHz
Número de Série: SN2007-00612

Marca: Potomac Instruments Inc.
Modelo: AA-51
Número de série: 1256



DECLARAÇÃO DO INTERESSADO:

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL BENEFICENTE VIVA VOZ**, declaro que o Eng. Márcio Rodrigues esteve no endereço abaixo no dia 15 de junho de 2013, ensaiando o transmissor de frequência Modulada fabricado por Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda., Modelo: TEC 113, n. de homologação 0717-03-0345 e potência nominal de 25,0 Watts.

Local do ensaio:

Av. Josias de Sousa Rios, Sn, Centro, Várzea da Roça - BA.

Várzea da Roça - BA. 15 de junho de 2013.

Everaldo da Silva Rios.
Presidente

TRANSMISSOR: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
EMISSION: Associação Comunitária Cultural Beneficente Viva Voz.
FREQUÊNCIA: 104,9 MHz
Número de Série: SN2007-00612



INSTRUMENTOS DE TESTE UTILIZADOS:

a. Gerador de áudio:

Marca: LEADER ELETRONICS CORP.
Modelo: LAG 126 S
Número de série: 8060235
Precisão: +/- 5%

b. Frequencímetro:

Marca: LEADER ELETRONICS CORP
Modelo: LDC-823 S
Número de série: 8070622
Precisão: +/- 5%

c. Osciloscópio:

Marca: LEADER ELETRONICS CORP.
Modelo: LBO-514 A
Número de série: 7060129
Precisão: +/- 5%

d. Medidor de intensidade de campo:

Marca: Potomac Instruments, Inc.
Modelo: FIM 71
Número de série: 495
Precisão: +/- 2%

e. Multímetro:

Marca: TMK
Modelo: 700
Número de série: 16748
Precisão: +/- 10%

f. Wattímetro:

Marca: Bird
Modelo: Linha
Número de série: 6810-309-7
Precisão: +/- 5%

g. Monitor de Modulação:

Marca: TFT
Modelo: 763
Número de série: 1127-38

h. Monitor Estéreo:

Marca: TFT
Modelo: 724 A
Número de série: 1037-35

i. Analisador de áudio

TRANSMISSOR: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
EMISSION: Associação Comunitária Cultural Beneficente Viva Voz.
FREQUÊNCIA: 104,9 MHz
Número de Série: SN2007-00612



DECLARAÇÕES

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 06 (seis) folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica que faço uso".

Data 15 de junho de 2013.



Eng. Márcio Rodrigues
CREA 44719/D

Parecer Conclusivo:

"Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável."

Data 15 de junho de 2013.



Eng. Márcio Rodrigues
CREA 44719/D

TRANSMISSOR: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
EMISSION: Associação Comunitária Cultural Beneficente Viva Voz.
FREQUÊNCIA: 104,9 MHz
Número de Série: SN2007-00612



e) Diafonia, para audiofrequências:

Frequência	Diafonia no Canal estereofônico (dB)	Diafonia no Canal Principal (dB)
50	50,4	55,7
100	49,5	56,3
400	49,3	56,4
1000	49,7	55,3
5000	40,2	47,3
7500	48,2	44,4
10000	46,3	42,5
15000	44,0	49,0

OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

Etiqueta de identificação inserida no equipamento contendo a potência nominal 25 Watts, frequência de trabalho 104,9 MHz., condições climáticas de funcionamento, código de homologação: 0717-03-0345, número de série SN2007-00612.

Medidores do estágio final de RF

- a) de corrente contínua: indicada em unidades de Ampère (A)
- b) de tensão contínua: indicada em unidade de Volts (Vdc)
- c) de potência de saída (incidente e refletida) indicadas relação percentual à potência nominal do equipamento.
- d) de temperatura: indica o valor da temperatura do módulo de potência.

Existência de uma tomada de amostras de RF, para fins de medição de:

- a) modulação;
- b) frequência.

Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a) Temperatura Elevada (Temp): desarma o módulo de potência quando a temperatura extrapola 70 °C.
- b) Sobre corrente (Overload): desarma o módulo de potência quando ocorre uma sobre corrente no módulo de potência.
- c) Potência Refletida (Reflected): minimiza a potência do módulo de saída quando a potência refletida ultrapassa 10% da potência nominal.
- d) Estado do PLL (Lock): desarma o módulo de potência se a frequência não se estabilizar no valor programado em fábrica.
- e) Disjuntor para proteção geral do equipamento em casos de sobre corrente.

40

TRANSMISSOR: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
EMISSION: Associação Comunitária Cultural Beneficente Viva Voz.
FREQUÊNCIA: 104,9 MHz
Número de Série: SN2007-00612



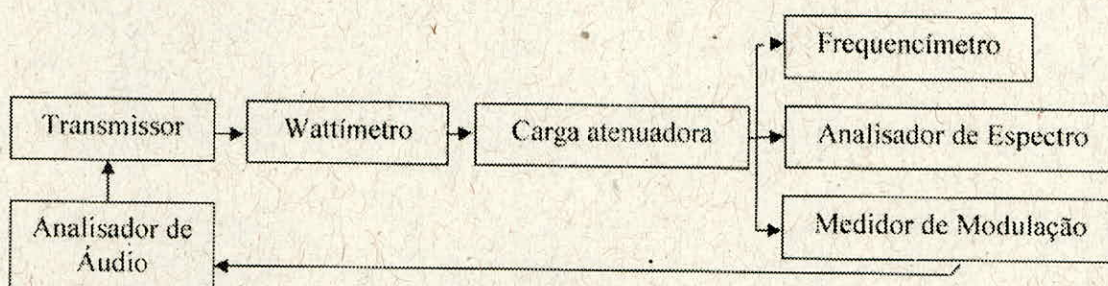
Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz < -60,5dB

Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude <-53dB

Atenuação de harmônicos e espúrios
Emissão de espúrios < 77dBc

Potência de saída = 25W

Medida realizada através da configuração abaixo representada



INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

Gerador de estéreo:
Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Medições.

- a) Frequência de subportadora piloto = 19.000,15 Hz
- b) Variação máxima da frequência em 60 minutos = +/- 0,5Hz
- c) Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto = 9,80%
- d) Separação estereofônica:

Frequência	L (dB)	R (dB)
50	47,30	45,70
100	46,10	48,00
400	44,80	47,40
1000	45,60	48,00
5000	44,30	46,10
7500	45,30	45,00
10000	42,50	46,20
15000	43,40	48,50

TRANSMISSOR: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
EMISSORA: Associação Comunitária Cultural Beneficente Viva Voz.
FREQUÊNCIA: 104,9 MHz
Número de Série: SN2007-00612



LAUDO DE ENSAIO

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural Beneficente Viva Voz.
Endereço: Av. Josias de Sousa Rios, Sn, Centro, Várzea da Roça-BA.

ENSAIO:

O presente documento apresenta os resultados das medições realizadas no equipamento **Transmissor de FM, modelo FMTS25** com **potência nominal ajustada em fábrica de 25W.**

Os testes foram realizados no endereço: Av. Josias de Sousa Rios, Sn, Centro, Várzea da Roça, no dia 15.06.2013

FABRICANTE

Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Praça da Pirâmide, Centro Empresarial, Santa Rita do Sapucaí-MG.

MEDIÇÕES

Frequência

Nominal: 104,9 MHz

medida em ambiente normal: 30,1 °C

variação máxima da frequência na unidade osciladora: +/- 200Hz

Resposta de áudio frequência (Monofonia):

Frequência	Distorção Harmônica [%]	Resposta de Frequência [dB]
50	0,21	-0,01
100	0,18	-0,01
400	0,10	0,0
1000	0,08	-0,04
5000	0,09	-0,17
7500	0,08	-0,21
10000	0,10	-0,25
15000	0,09	-0,35

Resposta de áudio frequência (Estereofonia):

O equipamento atende ao Anexo a Resolução 67, item 3.2.8f, aceitando as áudio frequências na faixa de 50 a 15000Hz

Distorção Harmônica: < 1% de 50Hz a 15KHz

Resposta de Áudio: <1dB de 50Hz a 75KHz

[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CNPJ : 15.233.026/0001-57 - Rua Professor Alcides de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

Resolução nº 1.025/2009
ART de Obra ou Serviço
NÚMERO CREA-BA : MG00000044719-000656
BA2013.229668
Tipo de Registro : Inicial
Tipo de Participação : Individual

1. Responsável Técnico

MÁRCIO RODRIGUES

Título(s) do Profissional :
Engenheiro Eletricista

Empresa Contratada :

RNP : 1406729809

Registro : MG44719

Registro

2. Dados do Contrato

Contratante : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL BENEFICENTE VIVA VOZ

Endereço : Avenida JOSIAS DE SOUSA RIOS

CNPJ :
02.804.855/0001-09

Cidade : VÁRZEA DA ROÇA

Nº - SN

Bairro : CENTRO

Contrato :

Celebrado em :

ART Inicial do Contrato/Empreendim :

UF : BA

CEP : 44.635-000

Valor : R\$ 1.000,00

Tipo de Contratante : Pessoa Jurídica sem Registro no CREA

Ação Institucional :

3. Dados da Obra / Serviço

Endereço : Avenida JOSIAS DE SOUSA RIOS

Nº - SN

Cidade : VÁRZEA DA ROÇA

Bairro : CENTRO

Data Início :

Previsão de Término :

UF : BA

CEP : 44.635-000

Finalidade : Outro

Coordenadas : 11°36'00"S 40°08'00"O

Código MPOG :

Proprietário : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL BENEFICENTE VIVA VOZ

CNPJ : 02.804.855/0001-09

4. Atividade Técnica

1	Nível : Execução	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
		* LAUDO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIODIFUSÃO	25	watts
		* VISTORIA / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIODIFUSÃO	1	unidade
2	Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
3	Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade

5. Observações

ELABORAÇÃO LAUDO DE VISTORIA. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, PARA APRESENTAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, ATEND E PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades técnicas acima relacionadas

7. Entidade de Classe

NENHUMA ENTIDADE INFORMADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Márcio Rodrigues

MÁRCIO RODRIGUES - CPF : 465.506.909-68

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL BENEFICENTE VIVA VOZ - CNPJ : 02.804.855/0001-09

9. Informações

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Uso do CREA

Valor ART : R\$ 60,00 Registrada em : 17/04/2013 Valor Pago : R\$ 60,00 Nosso Número : 24000002013229668-1

Precisão: +/- 5%

c. Osciloscópio:

Marca: LEADER ELETRONICS CORP.

Modelo: LBO-514 A

Número de série: 7060129

Precisão: +/- 5%

d. Medidor de intensidade de campo:

Marca: Potomac Instruments, Inc.

Modelo: FIM 71

Número de série: 495

Precisão: +/- 2%

e. Multímetro:

Marca: TMK

Modelo: 700

Número de série: 16748

Precisão: +/- 10%

f. Wattímetro:

Marca: BIRD ELETRONIC CORP

Modelo: 6810-309-7

Número de série: 5215

Precisão: +/- 2%

h-Monitor de Modulação:

Marca: QEI

Modelo: 6991 FM

Número de série: 691274

Precisão: +/- 2%

i. Analizador de espectros:

Marca: Advantest

Modelo: U4941

Número de série: 73140587

Precisão: +/- 2%

i. Analisador de áudio

Marca: HP

Modelo: 8903B

Número de série: 3011AO8829

Precisão: +/- 2%

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M A R C I O R O D R I G U E S

ENDEREÇO

A L A M E D A D A S C H U V A S D E O U R O I S 7

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C A M I N H O D A S A R V O R E S

CIDADE

S A L V A D O R

UF

B A

REG CREA

FORMAÇÃO

4 4 7 1 9 / D E N G . E L E T R I C I S T A

CEP

TELEFONE

FAX

E-MAIL

m a r c i o r o d r i g u e s 1 9 7 2 @ u o i . c o m . b r

LOCAL

DATA

S A L V A D O R - B A 1 5 / 0 6 / 2 0 1 3

ASSINATURA

Sp. de Engenharia

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

2 5 . 0 watts

FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO

1 0 4 . 9 MHz

POTÊNCIA MEDIDA

2 5 . 0 watts

FREQUÊNCIA MEDIDA

1 0 4 . 9 MHz



5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

MODELO

POTÊNCIA DE FABRICA Nº HOMOLOGAÇÃO

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO watts POTÊNCIA MEDIDA watts

FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO MHz FREQUÊNCIA MEDIDA MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO ☒ SIM ☐

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO

T E C L A R E Q U I P . E L E T R Ô N I C O S P T 5 / 8

GANHO max (Gd) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE ALTITUDE DO LOCAL

0 . 0 d b d 1 8 . 0 m 1 8 . 0 m 4 5 9 . 0

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos que constam na última licença expedida?

NÃO ☐ SIM ☒

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

MODELO

K M P P I R E L I I R G 2 1 3

COMPRIMENTO (L) ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) PERDAS NA LINHA (PL) EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

3 2 . 0 m 4 . 2 dB 1 . 8 6 dB 6 5 . 1 6

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10^{-\frac{PL}{10}}$

100

10

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

9 - INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

a. Gerador de áudio:

Marca: Potomac

Modelo: AG 51

Número de série: 2172

Precisão: +/- 5%

b. Frequencímetro:

Marca: LEADER ELETRONICS CORP

Modelo: LDC-823 S

Número de série: 8070622

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA - RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária



IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C O M U N I T Á R I A C U L T U R A L B E

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

N E F I C E N T E V I V A V O Z 0 2 7 3 5 0 4 9 0 0 0 1 1 8

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

Portaria de Autorização nº 502 de 03 - 09 - 2000

Publicada no D.O.U de 04 - 09 - 2000

Decreto Legislativo nº 0287 de 26 - 06 - 2003

Publicado no D.O.U de 27 - 06 - 2003

53000 030635/2013-79

SEAPA/SCE

01/07/2013-08:00

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A V E N I D A J O S I A S D E S O U S A R I O S S N

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O V Á R Z E A D A R O C A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

B A 1 1 ° 3 6 ' 0 0 " S 4 0 ° 0 8 ' 0 0 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO ☐

SIM ☒

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A V E N I D A J O S I A S D E S O U S A R I O S S N

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O V Á R Z E A D A R O C A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

B A 1 1 ° 3 6 ' 0 0 " S 4 0 ° 0 8 ' 0 0 " W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8: "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

A V E N I D A J O S I A S D E S O U S A R I O S S N

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O V Á R Z E A D A R O C A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

B A 1 1 ° 3 6 ' 0 0 " S 4 0 ° 0 8 ' 0 0 " W

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

T E C L A R E Q U I P . E L E T R Ô N I C O S L T D A

MODELO

POTÊNCIA DE FÁBRICA

CODIGO HOMOLOGAÇÃO

T E C 1 1 3 2 5 . 0 watts 0 7 1 7 - 0 3 - 0 3 4 5

2006
130

4.

AO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRONICA

ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO R ANEXO B SALA 300.

BRASILIA – DF

CEP: 70044-900 - BRASILIA – DF

RENOVAÇÃO DA DIRETORIA



Ricardo do Silva Mota, e sua esposa Maria
 Portela Oliveira Breencio. R. Cristóvão Fontes
 José Aires Sousa, Daniel Vitorino da Silva, Cristiano
 Rosendo Jr.

REGISTRADO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Tab. JACIEL GONZAGA DE FARIAS
 PRACA DA MATRIZ, 27 - Tel. 075 3242-2889
 Reconheço por SEMELHANÇA 0001 (firma(s) CRISTIANO
 VASCONCELOS ROSA (5374).....
 Emol: R\$ 2 Taxa: R\$ 1,1 Total: R\$ 3,10
 — em Testemunho () da Verdade.
 ADELSON DE JESUS AMORIM - ESCRIVENTE
 AMELIA RODRIGUES-BA 03/05/2013



CART. TIT. E DOCUMENTOS/P JURIDICAS

Livro 9-1 Fls. 26 Proc. n° 909

Data 03/05/2013

Livro 9-6 Fls. - Reg. n° 909

A. Rodrigues Ba 03 de maio 2013

Assinatura
 Oficial



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 TAB. JACIEL GONZAGA DE FARIAS
 PRACA DA MATRIZ, 27 - Tel. 075 3242-2889
 Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução
 do documento apresentado.
 AMELIA RODRIGUES-BA 03/05/2013 R\$ 3,10 em

SELSON DE JESUS AMORIM - ESCRIVENTE - BA
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 TAB. JACIEL GONZAGA DE FARIAS
 PRACA DA MATRIZ, 27 - Tel. 075 3242-2889
 Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução
 do documento apresentado.
 AMELIA RODRIGUES-BA 03/05/2013 R\$ 3,10 em



REGISTRADO

Ata para indicação do Conselho Comunitário da Associação Comunitária Lapa - ACLA.



Aos dois dias do mês de abril de dois mil e treze, às quinze horas e trinta minutos, numa sala da Rádio Lapa FM, situada a Praça das Comunicações s/n, aqui nesta cidade de Amélia Rodrigues, Ba., com as presenças do Diretor geral Sr. Cristiano Vasconcelos Rosa; Diretor geral Substituto Sr. Ivan Gomes Ataíde; Diretor Secretário Sr. Israel Antonio da Silva; Diretor de Finanças Sr. João Carlos dos Santos Dionísio e Diretor de Patrimônio e Relações Comunitárias Sr. Ricardo da Silva Mota. Todos presenciaram a constituição do Conselho Comunitário da Lapa FM assim representada: Maria Auxiliadora Araújo de Oliveira, representante do Instituto das Irmãs Missionárias do Boracal de Maria, RG. 01.407.784-11, C.P.F. 124.948.795-15, Tania Isabel Porto de Araújo, representante da Associação Missionária do Boracal de Maria, RG. 02.368.556-54, C.P.F. 592.654.425-49, Marcia Porto de Araújo, representante da Pastoral Universitária, RG. 11.483.654-00, C.P.F. 010.266.145-62, Aristotélino Dantas Lima, Padre representante da Associação Missionária do Boracal de Maria, RG. 01.633.038-27, C.P.F. 242.357.925-04, Joel Farias Fonseca, representante do Movimento de Conselho de cristandade, RG. 01.807.549-55, C.P.F. 218.741.405-19, Ana Maria Portela Oliveira Brescêncio, Professora concursada do Colégio Estadual Luiz Navarro de Brito, RG. 01.633.053-66, C.P.F. 358.904.875-15, é designado assim o Conselho Comunitário da Associação Comunitária Lapa - ACLA, nada havendo a tratar, foi encerrada a reunião e em João Carlos dos Santos Dionísio, assinou e lavrou a seguinte ata, que segue com assinatura de todos os presentes: João Carlos dos Santos Dionísio, Maria Auxiliadora Araújo de Oliveira, Marcia Porto de Araújo, Tania Isabel Porto de Araújo



Artigo 28º.

Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar o relatório da Administração e as demonstrações financeiras da Diretoria Executiva emitindo parecer para apreciação da Assembleia Geral;
- II. Emitir parecer sobre a situação econômica e financeira da Associação Comunitária, quando solicitado pela Assembleia Geral ou pelo Diretor Geral.



Parágrafo Único: Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas funções e atribuições em caráter gratuito, sem direito a nenhuma remuneração.

Seção IV

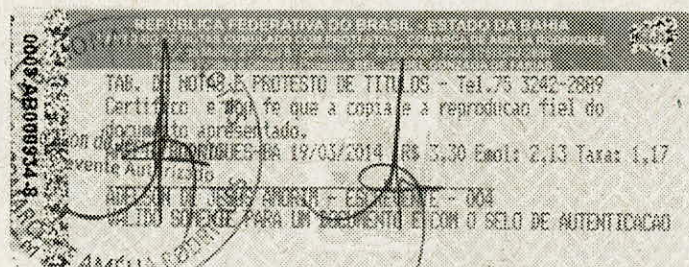
DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Artigo 29º.

Conselho Comunitário, órgão de acompanhamento, será nomeado pela Diretoria Executiva da Associação Comunitária, é constituído por, no mínimo, 5 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, cujo mandato será idêntico ao da Diretoria Executiva.

Artigo 30º.

Compete ao Conselho Comunitário, acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos neste Estatuto e no art. 4º da Lei 9.612/98 de Radiodifusão Comunitária.



Parágrafo Único: As atribuições exercidas pelos membros do Conselho Comunitário serão em caráter gratuito, sem direito a nenhuma remuneração.



CAPÍTULO IV

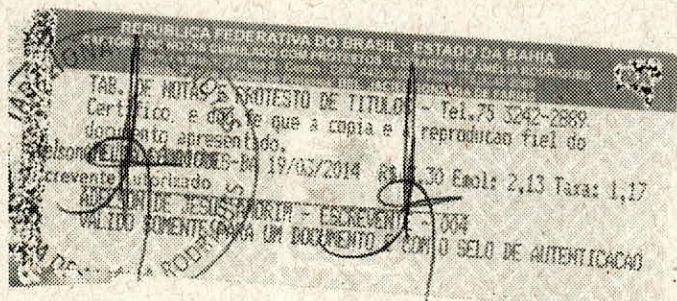
DO PATRIMÔNIO E EXERCÍCIO FINANCEIRO

Artigo 31º. O patrimônio da Associação Comunitária, que não tem capital social, constituir-se-á de:

- I. Sua dotação inicial;
- II. Subvenções de doações, legados e donativos que lhe forem feitos;
- III. Das contribuições e aportes dos Sócios Fundadores, Sócios Contribuintes e Sócios Beneméritos;
- IV. Do resultado de suas atividades próprias;
- V. De quaisquer fontes eventuais de renda.

Artigo 32º. Exercício financeiro coincidirá com o ano civil, levantando-se no dia 31 de dezembro de cada ano, as seguintes demonstrações financeiras:

- I. Balanço Patrimonial;
- II. Demonstrativo de déficit/superávit do período;
- III. Demonstrativo das origens e aplicações dos recursos.



Handwritten signature.

Artigo 33º-

Até a primeira quinzena de março de cada ano, o Diretor Geral apresentará à Assembleia a proposta orçamentária e os planos de ação para cada exercício, referente ao custeio das atividades da Associação Comunitária.



Artigo 34º-

A Associação Comunitária não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, fundadores, beneméritos ou contribuintes, sob nenhuma forma ou pretexto.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35º-

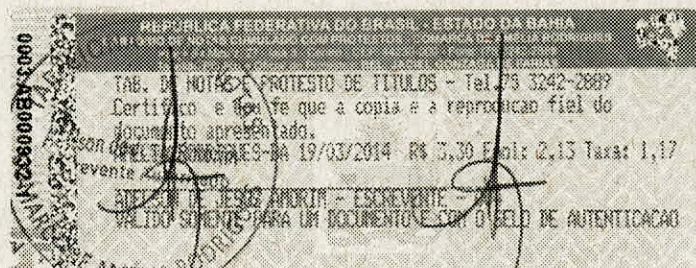
A Associação Comunitária terá duração por prazo indeterminado e poderá ser extinta por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único:

Em caso de extinção, liquidado o passivo e realizado o ativo, o saldo líquido será destinado à entidade congênere, da área de promoção e desenvolvimento de ações comunitárias, sem fins lucrativos.

Artigo 36º-

Os membros da Associação Comunitária não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.



Artigo 37º.

Qualquer alteração neste Estatuto, deverá levar em conta a legislação aplicável, devendo ser registrado ou averbado na repartição competente do Poder Concedente, no prazo de 30 dias após sua efetivação.

Artigo 38º.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva ad-referendum da Assembleia Geral.

Artigo 39º.

O presente Estatuto vigora a partir da data do seu registro.

Amélia Rodrigues, 17 de março de 2014.

Ivan Gomes Ataíde
Ivan Gomes Ataíde

Diretor Geral da Associação Comunitária Lapa

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DA BAHIA
TAR. DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - Tel. 75 3242-2889
Reconheço por SEMELHANÇA (001 firma(s)) em Amélia Rodrigues das Neves Junior
ATAÍDE (8384).....
Emol: R\$ 2,13 Taxa: R\$ 1,17 Total: R\$ 3,30
em Testemunho (.....)
Ailton Oliveira das Neves Junior - ESCRIVÃO
Amélia Rodrigues - BA 18/03/2014
Escritório Autorizado
Selo de Amélia Rodrigues
Ato Notarial ou de Registro
0003.AB000883-7

CART. TIT. E DOCUMENTOS/P JURIDICAS

Livro A-2 Fls. 07 Prot. nº 1021

Data 29 / 03 / 2014

Livro A-2 Fls. 10 Prot. nº 991

A. Rodrigues BA 19 de março 2014

Amélia Rodrigues
Oficial



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DA BAHIA
TAR. DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - Tel. 75 3242-2889
Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do
documento apresentado,
em Amélia Rodrigues - BA 19/03/2014 R\$ 3,30 Emol: 2,13 Taxa: 1,17
Ailton Oliveira das Neves Junior - ESCRIVÃO
VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAPA REALIZADA EM SUA SEDE ADMINISTRATIVA, PARA SE DISCUTIR E ACATAR O AFASTAMENTO DO DIRETOR GERAL DA ASSOCIAÇÃO E DAR POSSE A CARGO EM VACÂNCIA.

Aos 17 dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (2014) atendendo a convocação, conforme previsão estatutária reuniu-se na sede da ACLA - Associação Comunitária Lapa, a Diretoria Executiva da referida Associação para deliberar sobre os assuntos previstos na convocação. A reunião foi Presidida pelo Diretor Geral Substituto Ivan Gomes Ataíde sendo secretariada pelo Conselheiro Fiscal Luiz Eugenio Oliveira Araujo. Às 19h. 05min. Foi aberta a reunião. Desta forma a reunião prosseguiu onde foi lida pelo Diretor Financeiro João Carlos dos Santos Dionisio a carta enviada a Diretoria Executiva do Diretor Geral Senhor Cristiano Vasconcelos Rosa na qual solicita o seu afastamento o que foi acatado pelos demais membros da Diretoria Executiva prevalecendo assim o ofício nº 514/2014/CGRC/SCE-MC e nota técnica nº300/2014/CGRC/SCE-MC. Compareceram a esta reunião: o Diretor Geral Substituto Ivan Gomes Ataíde, Diretor Financeiro João Carlos dos Santos Dionisio, Diretor Secretario Israel Antonio da Silva, Diretor de Patrimônio e Relações Comunitárias Ricardo da Silva Matos e o Conselheiro Fiscal Luiz Eugenio Oliveira Araujo.

O Conselheiro Luiz Eugenio Oliveira Araujo usou da palavra e informou das atribuições que são conferidas ao Diretor Geral Substituto através do Artigo 22º parágrafo único do Estatuto da Associação Comunitária Lapa em que: ocorrendo a vacância do cargo de Diretor Geral, o Diretor Geral Substituto assumirá o cargo de Diretor Geral e nele permanecerá até o restante do mandato para o qual foi eleito o membro substituto. Desta forma os membros da Diretoria Executiva aprovaram por unanimidade fazendo valer as orientações contidas no atual Estatuto da Associação Comunitária Lapa.

Não havendo mais assunto a tratar, o senhor Diretor Geral Ivan Gomes Ataíde encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos. Para constar, eu, Luiz Eugenio Oliveira Araujo, secretário, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada.

Ivan Gomes Ataíde, João Carlos dos Santos Dionisio, Ricardo da Silva Matos, Israel Antonio da Silva

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DA BAHIA
CARTÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS/P. JURIDICAS

TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - Tel. 3242-2089
Reconheço por SEMELHANÇA (001) (assinatura) IVAN GOMES ATAÍDE (53641).....
Emol. R\$ 2,13 Taxa 1.17 Total: R\$ 3,30
Escritor Autorizado
Ailton Oliveira das Neves Junior - Escritor
ANILIA RODRIGUES-BR 18/03/2014

Alto Notarial ou de Registro
0003 AB000580-2

CART. TIT. E DOCUMENTOS/P. JURIDICAS
Livro A-2 F.º 07. Doc.º 2022
Data 19 / 03 / 2014
Livro A-7 F.º - 992
A Rodrigues 20 19 de março 2014
Oficial

Amélia Rodrigues, 14 de março de 2014.



DO: Diretor Geral da Associação Comunitária Lapa

Para: A Diretoria Executiva da Associação Comunitária Lapa

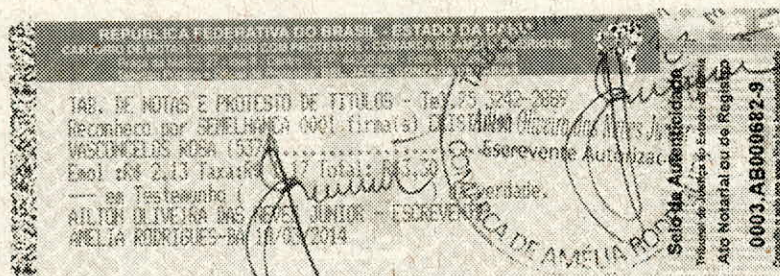
Prezados Senhores,

Eu, Cristiano Vasconcelos Rosa, atual Diretor Geral da Associação Comunitária Lapa, venho muito respeitosamente solicitar meu afastamento por prazo indeterminado em função de estar ocupando cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, Bahia, em razão da escassez do tempo que poderíamos disponibilizar na condução dos trabalhos gerenciais da Associação Comunitária Lapa. Tendo em vista, que culminaria num problema na condução dos trabalhos associativos é que venho de forma determinada a solicitar o meu afastamento.

Atenciosamente,


Cristiano Vasconcelos Rosa

Diretor Geral



Reunião do Conselho Comunitário da Radio Lapa FM

Reunião do Conselho Comunitário da Radio Lapa FM, realizada na sede da Associação Comunitária Lapa, mantenedora da mesma em 15 de março de 2014, com seus representantes legais, a saber, Maria Auxiliadora Araujo de Oliveira representante do Instituto das Irmãs Missionárias do Coração de Maria, Tânia Isabel Porto de Araujo representante da Associação Missionária do Coração de Maria, Márcia Porto de Araujo representante da Pastoral Universitária, Joel Farias Fonseca representante do Cursilho de Cristandade e Ana Maria Portela Oliveira Crescêncio professora concursada do Colégio Estadual Luiz Navarro de Brito, após acompanhamento e avaliação da grade de programação apresentamos o seguinte.

RELATORIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITARIA LAPA- ACLA

Em geral percebemos que a emissora cumpre as finalidades legais dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, com uma programação eclética, promovendo a cultura local com programas musicais e de noticiário. Os programas de noticiário acontecem pela manhã e ao meio dia, horário propício para os ouvintes acompanharem as notícias da cidade e da região. Constatamos também que continua livre e gratuito o acesso de toda e qualquer pessoa ou Associação para promoção de seus trabalhos ou divulgação de suas ações através de notas ou entrevistas promovidas e incentivadas pela equipe de comunicadores da emissora. A programação musical está de acordo com os anseios da comunidade local, sendo todos contemplados na composição da programação musical. Continuamos sugerindo e constatamos que é cumprido que mesmo a programação sendo em sua maioria secular e eclética em seus ritmos há critério de não veicular músicas que depreciem a pessoa humana em especial as mulheres e negros. Sobre a transmissão esportiva mesmo com pouco recurso, constatamos que a emissora apresenta flash dos jogos do

[Assinaturas manuscritas]
Crescêncio
Araujo

campeonato local e intermunicipal, além dos noticiários esportivos na programação da emissora. Sugerimos que a emissora dê mais ênfase às coberturas dos Eventos Cívicos. Evidenciamos e apoiamos os flashes das sessões da Câmara de Vereadores de Amélia Rodrigues, Bahia, que proporciona à população o acompanhamento das ações dos representantes dos municípios. Esperamos que o ano de 2014, seja de mais sucesso nos trabalhos da emissora e que possa continuar construindo a cidadania. Nada mais havendo eu, João Carlos dos Santos Dionísio secretariando a presente ata que depois de lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Amélia Rodrigues, BA. 15 de março de 2014.

João Carlos dos Santos Dionísio
João Carlos dos Santos Dionísio
Secretario da reunião

Conselheiros:

Maria Auxiliadora A. de Oliveira
Maria Auxiliadora Araujo de Oliveira
CPF. 124.948.795-15

Tânia Isabel Porto de Araujo
Tânia Isabel Porto de Araujo
CPF. 592.654.425-49

Márcia Porto de Araujo
Márcia Porto de Araujo
CPF. 010.266.145-62

Joel Farias Fonseca
Joel Farias Fonseca
CPF. 218.741.405-10

Ana Maria Portela Oliveira Crescencio
Ana Maria Portela Oliveira Crescencio
CPF. 358.904.875-15

GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RADIO LAPA FM 104,9

PROGRAMAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA



05:30 ÀS 06:00 HS.	ABERTURA - OFÍCIO DE NOSSA SENHORA	
06:00 ÀS 07:00 HS.	LAPA SERTANEJA	O MELHOR DA MÚSICA SERTANEJA
07:00 ÀS 08:00 HS.	ENCONTRO C/ A SAUDADE	A MÚSICA QUE DEIXOU SAUDADE
08:00 ÀS 12:00 HS.	TODO DIA NEWS	NOTÍCIAS LOCAIS, NACIONAIS e INTERNACIONAIS, ENTRETENIMENTO, CULTURA, LASER, ENTREVISTAS, SERVIÇO SOCIAL, MOMENTO SESC /SENAT, MOMENTO DO ESPORTE E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE.
12:00 ÀS 13:00 HS.	SUCESSOS INTERNACIONAIS	O MELHOR DA MÚSICA INTERNACIONAL
13:00 ÀS 14:00 HS.	MPB	O MELHOR DO MPB
14:00 ÀS 18:00 HS.	SHOW DA TARDE	UM PROGRAMA JOVEM, COM MÚSICAS, INTERAÇÃO e NOTÍCIAS
18:00 ÀS 19:00 HS.	MOMENTO DE FÉ E REFLEXÃO	PROGRAMA RELIGIOSO, COM CAMPANHAS DE AJUDA À COMUNIDADE
19:00 ÀS 20:00 HS.	A VOZ DO BRASIL	NOTÍCIAS.
20:00 ÀS 23:00 HS.	A NOITE É NOSSA	O MELHOR DO ROMANTISMO E TODAS AS TERÇAS FEIRA FLASH DA SESSÃO DA CAMARA DE VEREADORES
23:00 HS.	ENCERRAMENTO	

DATA

14/03/2014

Assinatura *Assinatura*
Assinatura

PROGRAMAÇÃO AOS SÁBADOS

Ministério das Comunicações
100
[Assinatura]

05:30 hs	ABERTURA - OFÍCIO DE NOSSA SENHORA	
06:00 ÀS 07:00 HS.	LAPA SERTANEJA	O MELHOR DA MÚSICA SERTANEJA
07:00 ÀS 08:00 HS.	JOVEM GUARDA	MUSICAL
08:00 ÀS 09:00 HS.	MICROFONE ABERTO	NOTÍCIAS LOCAIS, NACIONAIS e INTERNACIONAIS, CULTURA, LASER, PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE.
09:00 ÀS 10:00 HS.	ALTERNATIVA CULTURAL	PROGRAMA COM FOCO NA CULTURA LOCAL COM A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DA ÁREA.
10:00 ÀS 12:00 HS.	INFORME-SE	INFORMAÇÕES E ENTREVISTA SOBRE AS AÇÕES DO PODER EXECUTIVO COM A PARTICIPAÇÃO POPULAR
12:00 ÀS 14:00 HS.	TOP 10	ENTRETENIMENTO, CULTURAL e NOTÍCIAS
14:00 ÀS 18:00 HS.	SÁBADO NA LAPA	PASSADO e PRESENTE SEMPRE SUCESSO, NOTÍCIAS LOCAIS, DO BRASIL e DO MUNDO, ENTREVISTAS COM ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES CULTURAIS.
18:00 ÀS 19:00 HS.	MOMENTO DE FÉ E REFLEXÃO	PROGRAMA RELIGIOSO, COM CAMPANHAS DE AJUDA A COMUNIDADE
19:00 ÀS 22:00 HS.	MOMENTO REGGAE	NOTÍCIAS e INFORMAÇÃO SOBRE O MUNDO DO REGGAE
22:00 HS.	ENCERRAMENTO	

PROGRAMAÇÃO AOS DOMINGOS

05:30 hs	ABERTURA - OFÍCIO DE NOSSA SENHORA	
06:00 ÀS 08:00 HS.	LAPA SERTANEJA	O MELHOR DA MÚSICA SERTANEJA
08:00 ÀS 09:30 HS.	TRANSMISSÃO DA SANTA MISSA	COMUNIDADE
09:30 ÀS 13:00 HS.	SAMBA QUE É BOM	O MELHOR DO SAMBA LOCAL(RECÔNCAVO) E NACIONAL
13:00 ÀS 18:00 HS.	DOMINGO ESPECIAL	TARDE RECHEADA DE MUITA MÚSICA JOVEM, REPLETA DE INFORMAÇÕES E FLASH ESPORTIVOS E CULTURAL.
18:00 HS.	HORA DO ÂNGELUS e ENCERRAMENTO	

DATA

14/03/2014

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Ministério das Comunicações
10/10/2008
Brasília

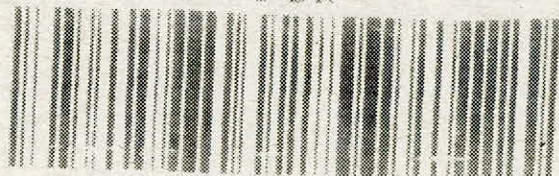
AO: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, SALA 300-O.

CEP. 70044-900 BRASILIA - DF





TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 02 de setembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 02/09/2014, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0114301** e o código CRC **FC47D0CB**.

Fazenda
Ministério da Fazenda**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.735.049/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/09/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA LAPA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACLA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADUARO AV ANTONIO BACELAR		NUMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 44.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO AMELIA RODRIGUES	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

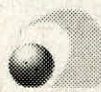
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 30/06/2014 às 15:10:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesBOA TARDE
JORGE LUIZ MORGENSTERN AIUBSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIGEC » CONSULTAS GERAIS » Consultar Situação Cadastral » internet tela menu ajuda

Dados da consulta ☒ Consulta**Extrato de Lançamentos**

Nome da Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA LAPA - ACLA

Serviço: 231 - Radiodifusão Comunitária

Situação: Ativa

Data Validade: 08/02/2011

Nº FISTEL: 50011360321

CNPJ/CPF: 02735049000118

☒ CADIN: Não

Div. Ativa: Não

Incide FUST:

Data Início Operação Comercial:

Tipo Usuário: Integral

☒ UF: BA

Proc. Caducidade: Não

Receita	Est. / Ref. / Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R\$)
7241 - PPDUR	1	2002	29/05/2002	R\$ 100,00	29/05/2002	100,00	100,00	0001	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2002	29/05/2002	R\$ 200,00	29/05/2002	200,00	200,00	0002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 100,00	01/04/2003	100,33	100,33	0003	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2003	27/10/2003	R\$ 100,00	13/02/2004	114,98	114,98	0004	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2003	25/10/2003	R\$ 200,00	13/02/2004	249,96	249,96	0005	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 100,00	12/03/2004	100,00	100,00	0006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 100,00	11/03/2005	100,00	100,00	0007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 100,00	22/03/2006	100,00	100,00	0008	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 100,00	30/03/2007	100,00	100,00	0009	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R\$ 100,00	31/03/2008	100,00	100,00	0011	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R\$ 90,00	18/03/2009	90,00	90,00	0012	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R\$ 10,00	04/06/2009	10,22	10,22	0014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R\$ 90,00	25/03/2010	90,00	90,00	0015	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R\$ 10,00	25/03/2010	10,00	10,00	0016	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R\$ 90,00	10/03/2011	90,00	90,00	0017	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2011	31/03/2011	R\$ 10,00	10/03/2011	10,00	10,00	0018	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2012	31/03/2012	R\$ 66,00	30/03/2012	66,00	66,00	0019	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2012	31/03/2012	R\$ 10,00	30/03/2012	10,00	10,00	0020	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2013	31/03/2013	R\$ 66,00	25/03/2013	66,00	66,00	0021	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2013	31/03/2013	R\$ 10,00	25/03/2013	10,00	10,00	0022	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2014	31/03/2014	R\$ 66,00	31/03/2014	66,00	66,00	0023	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2014	31/03/2014	R\$ 10,00	31/03/2014	10,00	10,00	0024	Quitado	0,00

Total devido em 30/06/2014 (em reais): 0,00

Total de créditos em 30/06/2014 (em reais): 0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
 RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
 CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
 RJ - Lançamento com Recurso Judicial
 RN - Lançamento com Recurso Denegado
 DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
 CD - Lançamento Inscrito no CADIN
 DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
 E - Lançamento em Execução Judicial
 SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
 MO - Multa de Ofício
 LO - Lançamento de Ofício
 P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
 PA - Parcelamento: Parcela

Registro 1 até 22 de 22 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial ☒ Imprimir ☒ Exportar Excel

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.023452/2013

Localidade / UF: AMÉLIA RODRIGUES/BA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA LAPA

Aviso: 4

Publicação: 18/03/1999

Prazo: 30

Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:

Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Ricardo da Silva Matos	011.858.575-40	Diretor de Patrimônio	23/03/2013 22/03/2016	
Israel Antônio da Silva	948.367.285-68	Diretor Secretário	23/03/2013 22/03/2016	
Ivan Gomes Ataíde	130.993.615-34	Diretor Geral	23/03/2013 22/03/2016	
João Carlos dos Santos Dionísio	499.430.575-72	Diretor Administrativo Financeiro	23/03/2013 22/03/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS(CADASTRADO NO SEI)

1. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: f. 05
2. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: f. 06 e 103.
3. CNPJ válido e atual: f. 07 e 102.
4. Estatuto: f. 80 á 94
5. Ata de eleição: f. 19 e 95.
6. Relatório Conselho Comunitário: fls.97 á 99.
7. Documentos diretores: fls.48,51,54 e 57.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE- Processo instruído.
É o relatório.

Tadeu Rosa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÃO
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 242-Centro-CEP: 88010-970-Florianópolis/SC
(48) 3229-4338 FAX (48) 3225-6724

Memo. nº 1291/2014/SEI-MC

Florianópolis, 23 de setembro de 2014

Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC.
À Coordenadora de Análise de Denúncias.

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face das entidades abaixo mencionadas, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na suas localidade, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanções.

1. Associação dos Moradores e Produtores Residentes Nos Bairros de Parambu - Parambu/CE.
2. Associação do Bem Estar do Menor de Chaval - Chaval/CE.
3. Associação Comunitária Lapa - Amélia Rodrigues/BA.
4. Associação Comunitária Eldorado Para o Desenvolvimento Social e Cultural e Artístico de Castro Alves - Castro Alves/BA.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 23/09/2014, às 08:23, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque, Delegado Substituto**, em 23/09/2014, às 11:33, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0150232** e o código CRC **3655FA38**.

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: BA
Município: Amélia Rodrigues
Canal: 285
Fase: 3

Distrito: Amélia Rodrigues
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA LAPA - ACLA
Nome Fantasia: 'LAPA FM'
Logradouro: PRACA DAS COMUNICACOES, S/N - CENTRO
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.735.049/0001-18
Bairro: CENTRO
Número:
Fax: Não Informado

☒ Dados da Outorga☒ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
18	Portaria	MC	08/02/2001	13/02/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur.
25102	ATO	SCM	25/04/2002	29/04/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Tec.
226	Decreto Legislativo	CN	29/05/2003	30/05/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur.
37744	ATO	SCM	15/07/2003	16/07/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Tec.

☒ Característica da Estação Instalada☒ Dados do Licenciamento

Tela Inicial Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHOProcesso nº: **53000.023452/2013-59**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAPA (ACLA)**

Em atenção ao Memorando nº 1291/2014/SEI-MC, informamos que foram procurados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.004884/2014	• Em trâmite; • Processo aguardando análise da defesa; • Irregularidade apurada: vínculo político - um dos membros da diretoria da entidade, eleito em 23/03/2013, ocupou, concomitantemente, o cargo de Secretário Municipal (infração ao art. 11 da Lei nº 9.612/1998).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)		NADA CONSTA.

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 30/12/2014, às 09:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0289585** e o código CRC **AF3888B6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA LAPA - ACLA
CNPJ: 02.735.049/0001-18

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:26:08 do dia 23/02/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/03/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#)[Voltar](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.735.049/0001-18	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/09/1998
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA LAPA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACLA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV ANTONIO BACELAR	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 44.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMELIA RODRIGUES	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO arcontab@ig.com.br		TELEFONE (75) 3625-3822 / (75) 3625-3822	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/02/2015** às **09:45:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

NOTA TÉCNICA Nº 3629/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.023452/2013-59**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária Lapa**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Amélia Rodrigues/BA**, por meio da Portaria nº **18**, publicada no DOU de 13/02/2001, e Decreto Legislativo nº **226**, publicado no DOU de 30/05/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 30/05/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 25/04/2013, às fls. 02, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
Associação Comunitária Lapa.
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Ivan Gomes Ataíde.
Diretor Administrativo/Financeiro: João Carlos dos Santos Dionísio.

Diretor Secretário: Israel Antônio da Silva.
Diretor de Patrimônio: Ricardo da Silva Matos.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, fls.22 à 37, Vol.2 doc.0022352.
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fls.19 à 20 e 63, Vol.1 doc.0022335e fls. 38 Vol.2 doc.0022352.
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, fls.47 à 60, Vol.1 doc.0022335.
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fls.05, Vol.1 doc.0022335.
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, fls.01, doc.0381749.
	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro	

6.	Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, fls.01, doc.0381372.
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fls.40 à 43, Vol.2 doc.0022352.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, esta Delegacia Regional posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

República,

Excelentíssima Senhora Presidenta da

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.023452/2013-59, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, 29 de maio de 2023, a autorização outorgada à Associação Comunitária Lapa, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Amélia Rodrigues/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001258/1998 e nº 53000.023452/2013-59, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Lapa, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Amélia Rodrigues/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 19/03/2015, às 16:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 19/03/2015, às 17:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/04/2015, às 11:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 11/05/2015, às 18:33, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 18/05/2015, às 17:53, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237795



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0382077** e o código CRC **4881D4C6**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 602 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.023452/2013-59

INTERESSADO: Associação Comunitária Lapa

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.
Preenchimento dos requisitos normativos.
Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Comunitária Lapa	Amélia Rodrigues/BA	30/05/2003	30/05/2013	A data do protocolo (p. 2), assim como a data da postagem (p.41), encontram-se ilegíveis, razão pela qual não há como se verificar a data exata de apresentação do requerimento de renovação. <u>No entanto, é certo que o mesmo foi apresentado antes de 22/05/2013</u> , uma vez que, nesse dia, a entidade juntou documentos complementares aos já apresentados por ocasião do requerimento de renovação, conforme protocolo à p. 42.

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015

(originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.

4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.		X		p. 2, doc. 0022335, proc. 53000.023452/2013-59
1.1.		O requerimento é tempestivo?	X		Em que pese a ilegitimidade da data de apresentação, é certo que foi apresentado antes de 22/ pela qual é tempestivo, conforme salientado.
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		X		p. 5, doc. 0022335, proc. 53000.023452/2013-59
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		X		doc. 0381749, proc. 53000.023452/2013-59
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		X		docs. 0035275 e 0381987, proc. 53000.023452/2013-59
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.		X		p. 80/94, doc. 0022352, proc. 53000.023452/2013-59
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		X		p. 95, doc. 0022352, proc. 53000.023452/2013-59
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		X		p. 47/57, doc. 0022335, proc. 53000.023452/2013-59
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.		X		p. 97/100, doc. 0022352, proc. 53000.023452/2013-59
9	Relatório de apuração de infrações.		X		Doc. 0289585, proc. 53000.023452/2013-59
	Foi aplicada, de				

9.1	forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X	Consta apenas um Processo de Apuração de Infração em trâmite (aguardando análise da defesa) apura a irregularidade constante do art. 11 da Lei nº 9.612/1998.

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

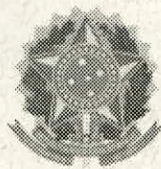
Brasília, 20 de julho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Veloso dos Passos, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 20/07/2015, às 11:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0600323** e o código CRC **6FCA84A7**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1916 / 2015

PROCESSO: 53000.023452/2013-59

INTERESSADO: Associação Comunitária Lapa

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 602/2015/SEI-MC.
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 20 de julho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**,
Consultor Jurídico, em 22/07/2015, às 18:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias
MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0600342** e o código
CRC **96D707B2**.

PORTARIA Nº 3429/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001258/1998 e nº 53000.023452/2013-59, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAPA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Amélia Rodrigues/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:24, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0622406** e o código CRC **7C0CC26A**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.023452/2013-59, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, 29 de maio de 2023, a autorização outorgada à Associação Comunitária Lapa, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Amélia Rodrigues/BA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**,
Ministro de Estado das Comunicações, em 30/07/2015, às 14:24, conforme art. 3º, III,
"a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0622411** e o código
CRC **A88A1A23**.



Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/05/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLUBE DO MACHA-DINHO DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lauro Muller/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.426, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.029284/2013-13 e 53790.001086/1998-19, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL TRÊS MÁRTIRES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Jaboticaba, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.427, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046522/2013-47 e nº 53830.002368/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, EDUCATIVA, CULTURAL E ARTÍSTICA DINÂMICA DA CIDADE DE LARANJAL PAULISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Laranjal Paulista/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.428, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015435/2013-48 e nº 53103.000586/1998-99, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CARUARU FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caruaru/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.429, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001258/1998 e nº 53000.023452/2013-59, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015080500207.

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAPA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Amélia Rodrigues/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.430, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007050/2013-15 e nº 53830.002873/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BALSAMO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Balsamo/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.433, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056211/2011-24 e nº 53730.000532/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06/09/2011, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA ARAÇÁ FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maripá.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.434, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.053961/2012-25, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE ANGICO - AADACESA, com sede à Avenida Tocantins, nº 618, Bairro centro, na localidade de Angico/TO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

RETIFICAÇÃO

No Anexo do Despacho nº 750/2015/SEI-MC, de 03 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial da União do dia 02 de julho de 2015, Seção 1, Página 36, que trata de adjudicação de objeto à TELEVISÃO SOCIEDADE LTDA, onde se lê:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	53000.057751/2012	Inabilitada	Documentação incompleta	-	-
--	-------------------	-------------	-------------------------	---	---

...
leia-se:
...

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	53000.057715/2012	Inabilitada	Documentação incompleta	-	-
--	-------------------	-------------	-------------------------	---	---

...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.023452/2013-59**

Entidade: **Associação Comunitária Lapa (acla)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 3429, de 30/07/2015, no Diário Oficial da União de 05/08/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Amélia Rodrigues/BA**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.023452/2013-59**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/08/2015, às 10:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0654681** e o código CRC **C08B4FA3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.023452/2013-59

Interessado: Associação Comunitária Lapa (acla)

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 15 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 16/10/2015, às 11:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0771568** e o código CRC **834F6D36**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.023452/2013-59, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, 29 de maio de 2023, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAPA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Amélia Rodrigues/BA.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3o, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/12/2015, às 09:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0775716** e o código CRC **07CAC4B6**.

Brasília, 1 de Fevereiro de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.023452/2013-59, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, 29 de maio de 2023, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAPA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Amélia Rodrigues/BA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3o, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 602 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.023452/2013-59

INTERESSADO: Associação Comunitária Lapa

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.

Preenchimento dos requisitos normativos.

Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Comunitária Lapa	Amélia Rodrigues/ BA	30/05/2003	30/05/2013	A data do protocolo (p. 2), assim como a data da postagem (p.41), encontram-se ilegíveis, razão pela qual não há como se verificar a data exata de apresentação do requerimento de renovação. <u>No entanto, é certo que o mesmo foi apresentado antes de 22/05/2013</u> , uma vez que, nesse dia, a entidade juntou documentos complementares aos já apresentados por ocasião do requerimento de renovação, conforme protocolo à p. 42.

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.

4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1. Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		
1.1. O requerimento é tempestivo?	x		Em que pese a ilegibilidade da data de apresentação, é certo que foi apresentado antes de 22/05/2013, razão pela qual é tempestivo, conforme salientado.
2. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		p. 5, doc. 0022335, proc. 53000.023452/2013-59
3. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		doc. 0381749, proc. 53000.023452/2013-59
4. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		docs. 0035275 e 0381987, proc. 53000.023452/2013-59
5. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		p. 80/94, doc. 0022352, proc. 53000.023452/2013-59

6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	p. 95, doc. 0022352, proc. 53000.023452/2013-59
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X	p. 47/57, doc. 0022335, proc. 53000.023452/2013-59
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X	p. 97/100, doc. 0022352, proc. 53000.023452/2013-59
9	Relatório de apuração de infrações	X	Doc. 0289585, proc. 53000.023452/2013-59
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X	Consta apenas um Processo de Apuração de Infração em trâmite (aguardando análise da defesa), no qual se apura a irregularidade constante do art. 11 da Lei nº 9.612/1998.

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 20 de julho de 2015.

ALINE VELOSO DOS PASSOS
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO nº 1916 / 2015

PROCESSO: 53000.023452/2013-59

INTERESSADO: Associação Comunitária Lapa

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 602/2015/SEI-MC.

2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 20 de julho de 2015.

ALAN EMANUEL CAVALCANTE TRAJANO

Consultor Jurídico

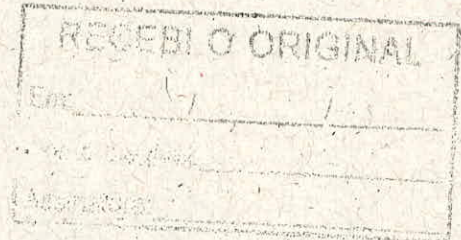
Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 4416/2016/SEI-MC

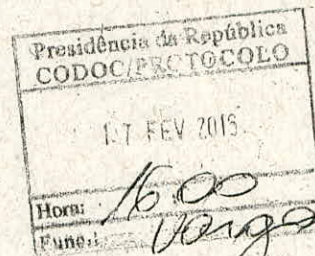


Ao Senhor

ADAUTO MODESTO JÚNIOR

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF



Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 01/2016 MC ✓

- 53000.020436/2013

EM nº 02/2016 MC ✓

- 53000.029406/2013

EM nº 03/2016 MC ✓

- 53000.055380/2013

EM nº 04/2016 MC ✓

- 53000.004800/2014

EM nº 05/2016 MC ✓

- 53000.059200/2013

EM nº 06/2016 MC ✓

- 53000.060033/2013

EM nº 07/2016 MC ✓

- 53000.026610/2013

EM nº 08/2016 MC ✓

- 53000.006807/2013

EM nº 09/2016 MC ✓

- 53000.069868/2013

EM nº 10/2016 MC ✓

- 53000.071599/2013

EM nº 11/2016 MC ✓

- 53000.005567/2013

EM nº 12/2016 MC ✓

- 53000.069421/2013

EM nº 13/2016 MC ✓

- 53000.057576/2013

EM nº 14/2016 MC ✓

- 53000.062556/2013

EM nº 15/2016 MC ✓

- 53000.029836/2013

EM nº 16/2016 MC ✓

- 53000.024521/2009

EM nº 17/2016 MC ✓

- 53000.046500/2013

EM nº 18/2016 MC ✓

- 53000.041415/2008

EM nº 19/2016 MC ✓

- 53000.067628/2013

EM nº 20/2016 MC ✓

- 53000.069249/2013

EM nº 22/2016 MC ✓

- 53000.059223/2013

EM nº 23/2016 MC ✓

- 53830.000833/2001

EM nº 24/2016 MC ✓

- 53000.058385/2013

EM nº 25/2016 MC ✓

- 53000.067636/2013

EM nº 26/2016 MC ✓

- 53000.070749/2013

EM nº 27/2016 MC ✓

- 53000.008262/2014

EM nº 28/2016 MC ✓

- 53000.071627/2013

EM nº 29/2016 MC ✓

- 53000.071201/2013

EM nº 30/2016 MC ✓

- 53000.027270/2013

EM nº 31/2016 MC ✓

- 53000.052005/2013

EM nº 32/2016 MC ✓

- 53000.001775/2003

EM nº 33/2016 MC ✓

- 53000.028782/2013

EM nº 34/2016 MC ✓

- 53000.053176/2013

EM nº 35/2016 MC ✓

- 53000.057226/2011

EM nº 36/2016 MC ✓

- 53000.057353/2011

EM nº 37/2016 MC ✓

- 53000.065557/2013

EM nº 38/2016 MC ✓

- 53000.017967/2013

EM nº 39/2016 MC ✓

- 53000.016224/2012

EM nº 41/2016 MC ✓

- 53000.069957/2013

EM nº 42/2016 MC ✓

- 53000.092143/2006

EM nº 43/2016 MC ✓

- 53000.008629/2012

EM nº 45/2016 MC ✓

- 53000.059736/2013

EM nº 46/2016 MC ✓

- 53000.064843/2007

EM nº 48/2016 MC ✓

- 53000.030808/2008

EM nº 49/2016 MC ✓

- 53000.023452/2013

EM nº 50/2016 MC ✓

- 53000.025519/2007

EM nº 51/2016 MC ✓

- 53000.050216/2012

EM nº 52/2016 MC ✓

- 53000.056637/2011

EM nº 53/2016 MC ✓

- 53000.071343/2013

EM nº 54/2016 MC ✓

- 53000.061913/2013

EM nº 55/2016 MC ✓

- 53000.056642/2011

EM nº 56/2016 MC ✓

- 53000.058098/2011

EM nº 57/2016 MC ✓

- 53000.020796/2013

EM nº 58/2016 MC ✓

- 53000.046522/2013

EM nº 59/2016 MC ✓

- 53000.069974/2013

EM nº 60/2016 MC ✓

- 53000.015829/2013

EM nº 61/2016 MC ✓

- 53000.039068/2013

EM nº 62/2016 MC ✓

- 53000.058131/2011

EM nº 63/2016 MC ✓

- 53000.065780/2013

EM nº 64/2016 MC ✓

- 53000.062558/2013

EM nº 65/2016 MC ✓

- 53000.057914/2011

EM nº 66/2016 MC ✓

- 53000.051987/2012

EM nº 67/2016 MC ✓

- 53000.020798/2013

EM nº 68/2016 MC ✓

- 53000.031942/2012

EM nº 69/2016 MC ✓

- 53000.056238/2011

EM nº 70/2016 MC ✓

- 53000.058125/2011

EM nº 71/2016 MC ✓

- 53000.052021/2011

EM nº 72/2016 MC ✓

- 53000.059226/2012

EM nº 73/2016 MC ✓

- 53000.057295/2012

EM nº 74/2016 MC ✓

- 53000.006880/2013

EM nº 75/2016 MC ✓

- 53000.062335/2013

EM nº 76/2016 MC ✓

- 53000.031927/2012

EM nº 77/2016 MC ✓

- 53000.070233/2013

EM nº 78/2016 MC ✓

- 53000.045558/2013

EM nº 79/2016 MC ✓

- 53000.046522/2011

EM nº 80/2016 MC ✓

- 53000.040134/2011

EM nº 81/2016 MC ✓

- 53000.016939/2012

EM nº 82/2016 MC ✓

- 53000.055763/2011

EM nº 83/2016 MC ✓

- 53000.020068/2012

EM nº 84/2016 MC ✓

- 53000.048414/2012

EM nº 85/2016 MC ✓

- 53000.071796/2013

EM nº 86/2016 MC ✓

- 53000.056634/2011

EM nº 105/2016 MC (antiga EM 394/2015 MC) ✓

- 53000.062227/2013

EM nº 106/2016 MC (antiga EM nº 368/2015 MC) ✓

- 53000.004549/2005

EM nº 108/2016 MC (antiga EM 120/2012 MC) ✓

- 53000.037683/2007

EM nº 109/2016 MC (antiga EM 672/2011 MC) ✓

- 53670.002069/2002

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO

Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 17/02/2016, às 10:49, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0969905** e o código CRC **A9732DA7**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.023452/2013-59

Referência:Ofício nº 4416/2016/SEI-MC, de 17 de fevereiro de 2016.

Interessado: Associação Comunitária Lapa (acla)

Assunto:Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 4416/2016/SEI-MC, de 17 de fevereiro de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 19 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 19/02/2016, às 10:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0976018** e o código CRC **BD73DC12**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17019/2016/SEI-MC

Ao Senhor
CRISTIANO VASCONCELOS ROSA
Representante Legal da Associação Comunitária Lapa
Praça da Comunicações, SN, Centro
44230-000 / Amélia Rodrigues - BA
CNPJ nº 02.735.049/0001-18

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.023452/2013-59.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Comunitária Lapa, sediada em **Amélia Rodrigues - BA**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **30 de maio de 2013**, conforme Portaria nº 3.429, de 30 de Julho de 2015, publicada no DOU de 5 de agosto de 2015.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 12/05/2016, às
16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1131474** e o código
CRC **199875D9**.

53000.057576/2013-38
A-4

Ofício nº 0185/2016 - SAJ

Em 11 de maio de 2016.

Ao Senhor
ADROALDO DA CUNHA PORTAL
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações
BRASÍLIA/DF

Assunto: **Restituição de Exposição de Motivos.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Conforme solicitado, informo a Vossa Senhoria que os processos e as Exposição de Motivos abaixo foram restituídas por meio do Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF:

- Exposição de Motivos nº 13/2016 MC, de 1º de fevereiro de 2016, processo nº 53000.057576/2013-38;
- Exposição de Motivos nº 16/2016 MC, de 1º de fevereiro de 2016, processo nº 53000.024521/2009-65;
- Exposição de Motivos nº 19/2016 MC, de 1º de fevereiro de 2016, processo nº 53000.067628/2013-84;
- Exposição de Motivos nº 20/2016 MC, de 1º de fevereiro de 2016, processo nº 53000.069249/2013-29;
- Exposição de Motivos nº 29/2016 MC, de 1º de fevereiro de 2016, processo nº 53000.071201/2013-81;
- Exposição de Motivos nº 41/2016 MC, de 1º de fevereiro de 2016, processo nº 53000.069957/2013-60;
- Exposição de Motivos nº 42/2016 MC, de 1º de fevereiro de 2016, processo nº 53000.092143/2006-08; e
- Exposição de Motivos nº 49/2016 MC, de 1º de fevereiro de 2016, processo nº 53000.023452/2013-59.

Atenciosamente,


PAULA ALBUQUERQUE MELLO LEAL
Assessora da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.023452/2013-59

Referência: Ofício nº 0185/2016 – SAJ, de 11 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 18 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 19/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1142324** e o código CRC **AE0786CD**.

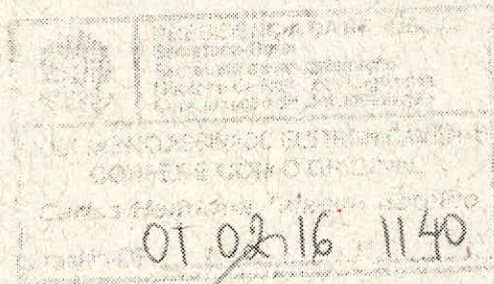
Minutas e Anexos

Não Possui.

53000 023452 / 2013-59

EM nº 00049/2016 MC

Brasília, 1 de Fevereiro de 2016



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.023452/2013-59, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, 29 de maio de 2023, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAPA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Amélia Rodrigues/BA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PORTARIA Nº 3429/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001258/1998 e nº 53000.023452/2013-59, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAPA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Amélia Rodrigues/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações, em 30/07/2015, às 14:24, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0622406 e o código CRC 7C0CC26A.

PORTARIA Nº 3429/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001258/1998 e nº 53000.023452/2013-59, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAPA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Amélia Rodrigues/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 30/07/2015, às 14:24, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0622406** e o código CRC **7C0CC26A**.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 602 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.023452/2013-59

INTERESSADO: Associação Comunitária Lapa

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.
Preenchimento dos requisitos normativos.
Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Comunitária Lapa	Amélia Rodrigues/B A	30/05/2003	30/05/2013	A data do protocolo (p. 2), assim como a data da postagem (p.41), encontram-se ilegíveis, razão pela qual não há como se verificar a data exata de apresentação do requerimento de renovação. No entanto, é certo que o mesmo foi apresentado antes de 22/05/2013, uma vez que, nesse dia, a entidade juntou documentos complementares aos já apresentados por ocasião do requerimento de renovação, conforme protocolo à p. 42.

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.

4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		
1.1 O requerimento é tempestivo?	x		Em que pese a ilegitimidade da data de apresentação, é certo que foi apresentado antes de 22/05/2013, razão pela qual é tempestivo, conforme salientado.
2 Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		p. 5, doc. 0022335, proc. 53000.023452/2013-59
3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		doc. 0381749, proc. 53000.023452/2013-59
4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		docs. 0035275 e 0381987, proc. 53000.023452/2013-59
5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		p. 80/94, doc. 0022352, proc. 53000.023452/2013-59
6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		p. 95, doc. 0022352, proc. 53000.023452/2013-59

7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X	p. 47/57, doc. 0022335, proc. 53000.023452/2013-59
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X	p. 97/100, doc. 0022352, proc. 53000.023452/2013-59
9	Relatório de apuração de infrações	X	Doc. 0289585, proc. 53000.023452/2013-59
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X	Consta apenas um Processo de Apuração de Infração em trâmite (aguardando análise da defesa), no qual se apura a irregularidade constante do art. 11 da Lei nº 9.612/1998.

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 20 de julho de 2015.

ALINE VELOSO DOS PASSOS
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO nº 1916 / 2015

PROCESSO: 53000.023452/2013-59

INTERESSADO: Associação Comunitária Lapa

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

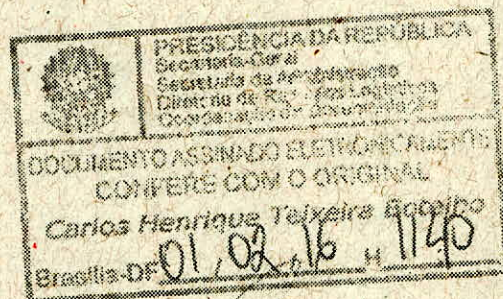
1. Aprovo o Parecer nº 602/2015/SEI-MC.
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 20 de julho de 2015.

ALAN EMANUEL CAVALCANTE TRAJANO

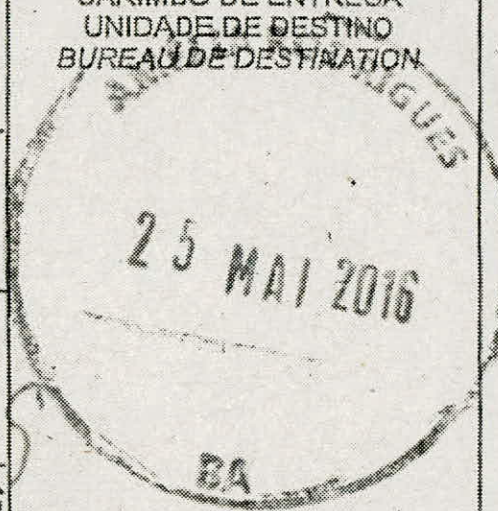
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL		SCE/CGRC	
ENDEREÇO / ADDRESS		OFÍCIO nº 17019/ 2016/SEI-MC. de 12/05/2016	
CEP / CODE POSTAL		Nº DO PROCESSO: 53000.023452/2013-59	
		CRISTIANO VASCONCELOS ROSA	
		Associação Comunitária Lapa	
		Praça da Comunicações, SN. Centro	
		44230-000 Amélia Rodrigues - BA	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Cristiano Vasconcelos Rosa</i>		25/05/16	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	<i>[Signature]</i> 8085794		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVISO CN07

JO 39168036 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA M...

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

EN

CI

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

DEVOLUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.023452/2013-59**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAPA (ACLA)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1188124** e o código CRC **9F3EF15A**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.023452/2013-59, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, 29 de maio de 2023, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAPA**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Amélia Rodrigues/BA.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3o, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.023452/2013-59

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 3629/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 602/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1243838** e o código CRC **6C7F3E11**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.023452/2013-59, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, 29 de maio de 2023, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAPA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Amélia Rodrigues/BA.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.023452/2013-59**

Entidade: **Associação Comunitária Lapa**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/03/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1727866** e o código CRC **78990B3A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.023452/2013-59

SEI nº 1727866

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.023452/2013-59**

Entidade: **Associação Comunitária Lapa**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 15/03/2017, às 09:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1727872** e o código CRC **BA49C9C1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.023452/2013-59

SEI nº 1727872

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.023452/2013-59**

Entidade: **Associação Comunitária Lapa**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 3629/2015 (Evento SEI 0382077) e do Parecer Conjur nº 602/2015 (Evento SEI 0600323), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1727882** e o código CRC **B43C8091**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.023452/2013-59, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Lapa, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Amélia

Rodrigues/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3o, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.023452/2013-59

SEI nº 1727882

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.023452/2013-59, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Lapa, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Amélia Rodrigues/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3o, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1786081** e o código CRC **D4786035**.

Referência: Processo nº 53000.023452/2013-59

SEI nº 1786081



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1884153** e o código CRC **870873FB**.

Referência: Processo nº 53000.023452/2013-59

SEI nº 1884153

Brasília, 05 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.023452/2013-59, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Lapa, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Amélia Rodrigues/BA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

EM BRANCO